

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8^a DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE AGOSTO DE 1893

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 33 e 34 — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 e 11 e additamento ao expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Officios do ajudante-general.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Portarias de 11 e expediente de 10 e 11 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Requerimentos despachados da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PERFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar, sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação e do Conselho Supremo.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Actas da Companhia Technico-Constructora.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 10 do corrente :

Foi nomeado o bacharel Christiano Costa para o lugar de substituto do juiz seccional do estado de S. Paulo, por tempo de seis annos, na forma da lei.

— Foi concedida ao bacharel Americo de Campos Sobrinho a exoneração, que pelli, do lugar de substituto do juiz seccional do estado de S. Paulo.

— Foi reformado com o soldo a que tiver direito, nos termos do § 1^o do art. 9^o da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o alferes da brigada policial Joaquim Garcia Godinho.

— Foram promovidos ao posto de alferes da brigada policial desta capital os sargentos ajudantes da mesma brigada, Bernardo Ribeiro Mendes e Luiz Rodrigues Correia.

Directoria da Instrução

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado Antonio Gonçalves Pereira da Silva para o lugar de preparador do curso de odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 do corrente :

Foi reformado o capitão-tenente João Augusto Delplim Pereira no mesmo posto, com o soldo por inteiro, percebendo mais duas quotas da gratificação adicional correspondente a official superior, visto contar 27 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar ;

Foi annullado o decreto de 9 de outubro de 1891, que reformou o capitão-tenente José Martins de Toledo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por decreto de 10 do corrente, foi apresentado José Antolpho Menescal no cargo de agente de 1^a classe da Estrada de Ferro de Baturité, nos termos do art. 4^o da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, e com os vencimentos a que tiver direito.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente, foi alterado o decreto de 22 de março de 1895, que aposentou o telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Gentil Homem de Oliveira, ficando esse funcionario aposentado nos termos do n. 2 do art. 481 do decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1891.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 10 de agosto de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o inspector da Alfandega de Macaio, em officio de 27 de julho ultimo, falleceu, no dia 21 de maio deste anno, o vigario collado da freguezia de Santa Luzia do Norte, Manoel Pereira Baracho.

— Remetteu-se ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, affirm de que possa ser presente á mesma camara, o requerimento em que os guardas da Inspectoria de Saude do Porto do estado do Rio Grande do Sul pedem sejam augmentados os respectivos vencimentos.

— Remetteram-se ao secretario do Conselho Naval, conforme solicitou em officio de 6 do corrente mez, tres exemplares impressos do ultimo relatório do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Requerimento despachado

Jacob Aliqua, solicitando naturalisação. — Requeira de novo por meio de petição assignada do proprio punho ou por procurador competentemente autorizado para tal fim, devendo em qualquer dos casos a firma do signatario ser reconhecida por tabellião; juntar certidão de idade ou documento equivalente, em que prove ser maior de 21 annos.

Directoria da Instrução

Expediente de 10 de agosto de 1896

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 18 de julho ultimo, que pelo Dr. chefe de policia foram expedidas as necessarias ordens ao administrador do Necroterio affirm de que faça remover para aquella faculdade, depois dos exames medicos legais a que tiverem de ser submettidos, os cadáveres para alli enviados que não forem reclamados.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 33—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, em vista de representações de diversas casas commerciaes sobre o modo de serem executadas algumas das disposições da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, com referencia ao consumo de bebidas alcoolicas fabricadas no paiz, e á disposição do art. 2^o do regulamento que baixou com o decreto n. 2.253, de 6 de abril ultimo, para a incidencia do respectivo imposto, as seguintes bobilas devem ser consideradas na tarifa vigente pelo modo seguinte :

No n. 126 o aniz, a americana, a hesperidina, a herva doce e o kummel ;

No n. 127 a aguardente do reino, a genebra e a laranginha ;

E como vinho medicinal o fernet.

Devem as mesmas repartições ter tambem em vista que a equivalencia entre o kilo e o litro deve ser segundo o peso especifico dos liquidos.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Circular n. 34—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896.

Tendo vindo ao meu conhecimento não terem as alfandegas dos estados guardado a uniformidade devida na cobrança das taxas de armazenagem, declaro aos Srs. chefes dessas repartições, para os devidos effeitos, que essa cobrança deve ser feita de accordo com o § 3^o do art. 594 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

A disposição do § 1^o do mesmo artigo só é applicavel—à Alfandega do Rio de Janeiro.

A do § 2^o não podia ter sido consolidada desde que o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, promulgando a nova tarifa, declarou que esta devia ser executada em todas as alfandegas e mesas de rendas alfandegadas da Republica, a contar de 15 de novembro desse anno ; abolindo assim a tarifa especial do Rio Grande do Sul, de cujos direitos se derivam as taxas de armazenagem alli.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1893

João Francisco Pereira Junior.—Como se informa.

Luiz Pinto & Comp.—Satisfaça a exigencia, João Cesar de Siqueira.—Idem.

Garcia Moutinho de Albuquerque.—Rectifique-se, nos termos da informação.

Antonio Luiz Trocado.—Rectifique-se, nos termos da informação e dê-se a licença.

Ignacio Bittencourt & Comp.—Rectifique-se, nos termos da informação.

Antonio Luiz da Costa.—Mostre-se quite do imposto.

Ribeiro Alvares & Comp.—Mostre-se quite do imposto e junte a e-criptura.

Pires & Mello.—Selle o documento.

Magdalena Chamarely.—Averbe-se.

Alfredo Pamphiro Lopes.—Inscryva-se.

Julio Henrique da Silva.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata José Pereira Guimarães do cargo de vice-director da Escola de Machinistas Navaes desta capital affm de ter outra commissão;

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Ao capitão-tenente Silvinato de Moura, a pedido, do cargo de commandante do cruzador *Quinze de Novembro*, sendo nomeado para substituí-lo o capitão de fragata José Pereira Guimarães;

Ao capitão de fragata Otton de Carvalho Bulhão do de commandante geral das torpedeiras, e nomeado para o referido logar o capitão de mar e guerra Theotônio Coelho Cerqueira do Carvalho.

—Por outras de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças: aos capitães-tenentes Athanagildo Lopes da Cruz, tres mezes, e Antonio Mariano de Azevedo, dous mezes; ambos em vista de parecer da junta medica, na forma da lei, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Additamento ao expediente de 6 de agosto de 1896

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Aymoré*, em viagem deste porto para o de Paranaguá, em 25 de julho ultimo, referente a um menino a que deu a luz Christina, casada com Francisco Kommeneck.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia do officio da Contadoria da Marinha, do qual consta o motivo por que o abono da pensão, que deve ser abonada a Leopoldina Rosa da Silveira Cunha, deve começar a 12 de junho do anno proximo futuro.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias affm de que sejam pagas, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á relação n. 26, na importancia de 46:792\$363, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado, Hospital e Arsenal de Marinha desta capital, nos mezes de fevereiro a junho ultimo (aviso n. 1.534).

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer á delegacia da capitania do porto desta capital, em S. João da Barra, os artigos pedidos pela mesma delegacia, de accordo com o que informou em officio de 30 de julho ultimo.—Communicou-se á citada capitania e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande receber, com a possivel brevidade, no armazem n. 3, da alfandega, seis caixões com a marca G M/M M. ns. 9 a 14, destinados a este ministerio, enviando a relação do armamento que nelles for encontrado.

—Ao governador do estado de Pernambuco, transmittindo um exemplar do relatório deste ministerio, apresentado em 1892.

—A Contadoria, devolvendo a minuta do contracto a celebrar-se com a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, para mandar vir da casa Sauther Harlé & Comp., de Pariz, o material e apparelhagens necessarios á illuminacão electrica do cruza-

dor *Almirante Tamandaré*, o autorizando a mandar lavrar o mesmo contracto, uma vez que aquella sociedade declare na referida minuta a sua accitação; devendo as multas previstas nas condições 4ª e 5ª ser estabelecidas de conformidade com o que dispõem os avisos de 11 e 30 de março de 1864.

Ministerio da Guerra

Repartição de Ajudante-General — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896 — Secretaria — N. 8.075.

Ao Sr. marechal Bernardo Vasques, ministro da guerra—A vossa consideração submetto o assumpto do incluso officio n. 2.125 de hoje, em que o commando do 24º batalhão de infantaria presta informações sobre uma local do *Jornal do Brasil* de 8 do corrente, relativamente á accusação que é feita ao batalhão de seu commando de ter obrigado a verificar praça o individuo de nome Agostinho José Pereira.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo, general de brigada.

Commando do 24º batalhão de infantaria—Capital Federal, 11 de agosto de 1896—N. 2.125.

Ao cidadão general ajudante-general—Deparando-se na *Jornal do Brasil*, de 8 do corrente, com uma local em que o batalhão sob meu commando é accusado de haver obrigado a verificar praça o individuo de nome Agostinho José Pereira, accusação essa fundada em uma falsa informação prestada áquella illustrada redacção por D. Apollinaria, moradora no Morro do Pinto, cumpro-me fazer calhar por terra a alludida accusação, como passo a fazer.

Em 4 do corrente, apresentou-se neste quartel o individuo Agostinho José Pereira e disse desejar assentar praça, não só porque tinha muito gosto pela carreira das armas, mas também porque desejava se ver livre do pesado jugo de uma senhora para quem ha muitos annos trabalhava gratuitamente.

Mandei apresentar Agostinho á repartição da qual sois digno chefe e, após haverdes mandado inspecionar Agostinho, verifiquei este praça voluntaria no batalhão sob meu commando.

A mesma local, ainda por informações de D. Apollinaria, affirma ser Agostinho não só rachimico mas atoleimado, mas estas inverdades não resistem á mais insignificante contestação, pois que, a meu ver, ficam completamente annulladas com o resultado da inspecção medica por que passou.

Croio haver cabalmente demonstrado não só que infundada é a accusação feita, por aquella, illustrada redacção, ao batalhão sob meu commando, mais ainda, que D. Apollinaria illudiu a boa fé da mesma redacção quando ministrou-lhe uma falsa informação.

Saude e fraternidade.—O Tenente-coronel Raphael Tobias, commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de agosto de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Folhas na importancia de 760\$ do pessoal empregado em junho e julho proximo passados na medição e demarcação da fazenda de Pinheiro;

Ajuda de custo de 300\$ ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Eugenio Alves de Brito para o serviço da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana e Itanaia;

Ao tenente-coronel José Maria Fontoura Palmeiro, 283\$870, vencimentos de dezembro de 1896, por fiscalisar trabalhos de burgos agricolas, no estado do Paraná;

A Malheiro, Pinto & Comp. 1:350\$, pela reforma da mobilia do gabinete deste ministerio;

A Mathieu Caubit 273\$, por fornecimento de portas e concerto em venezianas da Directoria Geral dos Correios;

Ao agente do correio de Petropolis, Antonio Antonino Condé, indemnisação de 70\$500 de despezas miudas effectuadas;

Reiterou-se o pedido para o pagamento do Antonio Pinto de Carvalho, agente do correio de Gurupá, no estado do Pará.

Solicitou-se do Ministerio da Marinha o pagamento de 3\$800, por transportes effectuados pela Estrada de Ferro Baturité, em abril proximo passado.

Dia 10

Folhas na importancia de 99\$900, de diarias de julho proximo passado, dos auxiliares de interpretes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

Idem, idem, 13:082\$200, do pessoal empregado, em julho proximo passado, nos encanamentos geraes do abastecimento de agua.

A *Brazilian Coal Company, limited*, 5:131\$354, por transporte e fornecimento de carvão Cardiff á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho ultimo.

Férias na importancia de 17:413\$125, do pessoal empregado nos diversos serviços do novo abastecimento de agua, no referido mez.

A Codrato de Vilhena 120\$, por passagens de immigrants para Angra dos Reis.

A Leuzinger, Irmãos & Comp. 257\$, por objectos fornecidos para expediente da Directoria Geral da Industria.

A Avelino Mendes & Comp. 379\$, por fornecimento de utensilios diversos á Directoria Geral dos Correios, em junho proximo findo.

A Francisco Berrini 3:190\$, por fornecimento de lacre á mesma directoria.

A Ribas da Silva & Comp. 120\$900, por fornecimento á mesma directoria de diversos utensilios.

A Antonio Pereira 97\$900, idem, idem.

A P. A. Caussat 20\$, por fornecimento de chaves inglezas á Directoria Geral dos Correios;

A Adriano J. S. Nogueira 465\$, por moveis fornecidos á mesma directoria;

A Soares & Niemeyer 1:314\$, por fornecimento á mesma directoria de objectos de expediente;

A Jayme da Cruz & Comp. 372\$500, idem idem.

A Alfredo da Cruz Camarão 950\$, por fornecimento de lacre á mesma directoria;

A diversos 1:380\$260, por concertos e fornecimentos á mesma directoria, durante os mezes de março a junho proximo passados;

A Companhia Lloyd Brasileiro 207\$750, por passagens durante os mezes de abril a junho proximo passados;

Solicitou-se a transferencia da quantia de 80:000\$ para o estado do Ceará, conforme reclamou o engenheiro da Commissão de Açude e Irrigação do Quixalá;

Féria na importancia de 1:264\$500 do pessoal empregado no mez proximo passado no assentamento de registros de incendios;

Féria na importancia de 1:242\$ do pessoal empregado no mez proximo passado nos reparos em proprios nacionaes;

Idem, idem, 2:733\$500, no aterrado de Santa Cruz a Itaguahy.

Idem, idem, 11:987\$, na conservacão, distribuição e assentamento de penas de agua;

Idem, idem, 5:283\$500, nos trabalhos extraordinarios;

Idem, idem, 35:665\$500, na limpeza e reparos dos encanamentos de distribuição de agua;

Idem, idem, 7:161\$250 do pessoal do deposito central e officinas.

Dia 11

Idem, idem, 11:252\$995 do pessoal empregado na conservação das florestas;

Idem, idem, 7:209\$500 do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias, etc.;

Idem, idem, 2:266\$ do pessoal em serviços imprevistos;

Solicitou-se a transferencia de 67:000\$, para a Alfandega da Parahyba, para a construção do trecho de Guarabira a Nova Cruz, conforme reclamou o engenheiro chefe;

Idem, de 1.500:000\$, à disposição do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil, para pagamento de despesas durante este exercicio;

Idem, idem de 5:452\$, na Alfandega de Pernambuco para pagamento da tripulação, pintura e concerto do escaler da administração dos correios.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1896

D. Bellarmina Affonso Martins da Conceição, requerendo o abono da pensão do montepio que lhe competir, pelo fallecimento de seu marido capitão Manoel Ferreira dos Passos Costa, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1896

Agrimensor Cincinato de Sampaio Ribeiro, chefe da comissão de medição de terras e colonização dos municipios de Tubarão e Araranguá, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber de janeiro de 1894 a 18 de maio do mesmo anno.—O supplicante deve juntar guia da mesa de rendas da Laguna, por onde recebia os seus vencimentos com a qual prove o que allega.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 10 de agosto de 1896

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, o termo e respectiva planta concernentes a tres predios comprados pela Estrada de Ferro Central do Brazil a José Luiz Fernandes Villela, por 150:000\$, medida que se tornou necessaria ás obras do ramal ferreo entre a estação maritima da Gamboa e as linhas geraes da dita estrada, afim de providenciar aquelle ministerio de modo a celebrar-se a competente escriptura no Contencioso do Thesouro Federal, correndo a despesa por conta do credito de 8.000:000\$ do n. 16, art. 6º da lei do orçamento em vigor.

Dia 11

Declarou-se á directoria da Estrada do Ferro de Sobral, em solução ao seu officio de 1 de fevereiro proximo passado a que acompanharam os estudos concernentes á exploração do prolongamento da dita estrada, de Ipu a Carathéus, na extensão de 94 kilometros, trabalho complementar do que veio annexo ao officio de 8 de junho do anno passado, que sobre taes estudos resolverá o governo depois que o Congresso Nacional houver autorisado a respectiva construção. E de accordo com o § 7º do art. 6º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, recommendou-se á mesma directoria a expedição das necessarias providencias, afim, não só de ser limitada a linha da estrada ao ponto do Ipu, a que ella já attinge, como tambem de serem os estudos do prolongamento limitados a Carathéus.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 58—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896.

Convindo facilitar ao publico o prompto conhecimento das instrucções regulamentares e tarifas de passageiros e cargas das estradas de ferro sob a fiscalisação dessa inspectoría, autoriso-vos a providenciar no sentido de que as respectivas companhias façam publical-as em avulsos para porem á venda, sendo remettidos 50 exemplares de cada uma á secretaria de Estado deste ministerio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral do estradas de ferro.

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1896

Sociedade de Beneficencia Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo para fazer descontos nas folhas do pagamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Dia 11 de agosto de 1896

Julio Fernandes de Araujo Bosouro, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo prorrogação da licença com quem se acha.—Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 11 do corrente, foram promovidos a 1ª classe os engenheiros de 2ª do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Vieira de Siqueira Torres, Gaston Duprat e Victoriano Borges de Mello.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de agosto de 1896

Ao Sr. Ministro da Industria :

Remetteram-se :

Informado e acompanhado de uma cópia dos assentamentos o requerimento em que o 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles solicita pagamento de seus vencimentos integaes correspondentes ao periodo do 29 do agosto de 1894, data em que foi aposentado, a 28 do junho de 1895, em que foi reintegrado naquello cargo;

As primeiras vias dos balanços do mez de março dos exercicios de 1895 e 1896 e do mez de abril do exercicio corrente, o bem assim os respectivos documentos de despesa;

O requerimento, em que o arrematante do serviço de condução de malas na linha dos Correios do municipio do Pomba, no estado de Minas Geraes, cidadão Antonio Vicente de Almeida e Sá, solicita pagamento da differença entre a importancia de seu contracto de 1893, e a da proposta que apresentou para o anno de 1894, informando-se a respeito.

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, em additamento ao officio n. 2.665/1, de 22 de julho ultimo, recommendou-se que informe quanto á demora havida na entrega do registrado n. 18.808 dirigido aos Srs. Tavares & Filho, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, devendo dizer a quem cabe a responsabilidade desse facto, e bem assim sobre o direito de indemnização que porventura assista aos destinatarios pelo damno havido no supracitado registrado.

Aos Srs. administradores dos Correios do Ceará e Parahyba, communicou-se que foi por esta directoria approvado o processo por que passou a correspondencia cahida em refugio.

Relativamente á reclamação inserta no dia 3 do corrente no jornal *Lynce*, que se publica em Macahé, sobre um registrado procedente daquela cidade para a de Porto Alegre, com valor declararlo de 174\$, o Sr. administrador dos Correios do Districto Federal informou a esta directoria : que esse registrado foi recebido na 6ª secção em 27 de março e conferido pelos praticantes Guerra e Epaminondas, não constando a sua expedição sob a responsabilidade de empregado daquella administração; que o agente foi devidamente informado e a remetente requereu, em 29 do mez findo, indemnisação, sendo o agente autorizado a fazel-a; que a reclamação publicada em Macahé, no dia 18, nada adiantou ao que já se havia feito; finalmente, que ainda não está definitivamente apurado a quem cabe a responsabilidade, parecendo entretanto, ser culpado o ex-praticante Guerra, já demittido por faltas commettidas no serviço.

Tiveram entrada nesta repartição 138 officios das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	31
Rio Grande do Sul.....	31
Districto Federal.....	11
Amazonas.....	11
Minas Geraes.....	10
Espirito Santo.....	7
Paraná.....	7
Santa Catharina.....	6
Maranhão.....	5
Requerimentos.....	4
Ceará.....	3
Alagoas.....	2
Pará.....	2
Cologne.....	2
Parahyba.....	1
Pernambuco.....	1
Bahia.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Diverso.....	1
São Thomaz.....	1

138

— Foram expedidos 51 officios, assim distribuidos:

Roma.....	28
S. Paulo.....	8
Disticto Federal.....	8
Ministro.....	4
Ceará.....	1
Parahyba.....	1
Bruxellas.....	1
	51

Movimento de malas na 5ª secção em 10 de agosto de 1896

Entradas

	Malas
Diarias.....	51
Paquete francez <i>Brésil</i> , Rio da Prata..	7
Paquete italiano <i>Sud America</i> , Rio da Prata.....	9
	67

Sahidas

	Malas
Diarias.....	90
Paquete nacional <i>Brasil</i> , norte.....	97
Paquete francez <i>Brésil</i> , Europa.....	75
Paquete italiano <i>Sud Americo</i> , Genova.....	9
Vapor italiano <i>Rosse</i> , Santos.....	1
Vapor austriaco <i>Berenice</i> , Santos.....	1
Paquete inglez <i>Thames</i> , Rio da Prata..	11
Paquete inglez <i>Biela</i> , Nova York.....	6
	290

Entradas..... 66
Sahidas..... 290

357

Thesouraria, em 10 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	3:725\$000
Valos nacionaes emitidos.....	3:534\$600
Ditos internacionaes pagos.....	25\$500
Ditos nacionaes pagos.....	29:258\$140

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do inspector da Caixa da Amortisação, n. 106, de 3 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro, na importancia de 150\$000, por conta da somma que lhe fôra adeantada.—Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 153, de 3 do corrente, com a folha dos serventes, na importancia de 240\$000 e relativa ao mez de Julho.

Do director das Rendas Publicas, em commissão na Alfandega da Capital, n. 392, de 4 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro, na importancia de 276\$460.—Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Do juiz da Camara Civil, de 3 de julho, requisitando o pagamento do juros de dinheiros de orphãos, em favor de Henrique Freire da Silva, 141\$800.

Dos juizes de orphãos de Angra dos Reis (2), de 4 de julho; de Campos, de 1 de junho; de Sant'Anna de Macaú, de 30 de julho; do Rio Bonito, de 11 de julho; e de Resende, de 24 do mesmo mez, em que fazem a mesma requisição: em favor de Vicente Rodrigues da Cunha, 54\$859; de Pedro Alves da Fonseca, 46\$109; de Joaquim Jorge Alves, 347\$900; do major Jeronymo Dias de Oliveira, 17\$677; de Ignacio Francisco Vieira, 652\$886; e do orphão Belmiro, hoje emancipado, 80\$375.

Dos inspectores das seguintes alfandegas pedindo creditos para o pagamento de diversos credores, por dividas de exercicios findos,

Da cidade do Rio Grande do Sul, ns. 236, de 23 julho de 1895, 146 e 233, de 29 de abril e 13 de junho ultimos 774\$393;

De Porto Alegre, ns. 90 e 98, de 21 de novembro; e 13 de dezembro de 1895; e 45, de 28 de abril ultimo, 11:130\$954.

Da Bahia, ns. 25 e 26, de 12 de maio, 1:28\$310;

Dos delegados fiscaes do thesouiro em Minas Geraes e em Theresina, fazendo identico pedido, o primeiro, da quantia de 5:260\$156 nos de ns. 27, 43, 72 e 73, de 22 de abril, 3 de julho e 31 de outubro de 1895, e o segundo da de 747\$870 no de n. 14, de 21 de maio de 1895.

Informações:

Da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro, de 23 de julho e 6 do corrente: esta com varias contas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importancia de 2:044\$200, proveniente de objectos de expediente fornecidos a diversas repartições do Thesouro; e aquelle, com o officio do delegado fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 40, de 23 maio, pedindo o credito da quantia de 466\$158 para pagamento a dous credores por dividas de exercicios findos.

Avisos do Ministerio da Guerra, de 31 de julho de 1895, 23 e 29 de abril, 2 de junho e 30 de julho ultimos, pedindo para que sejam concedidos os necessarios creditos as seguintes alfandegas, para o pagamento de diversos credores por dividas de exercicios findos: a do Rio Grande, 19:163\$639; a de Pernambuco, 2:546\$428; a da Parahyba do Norte, 79\$200.

Requerimentos de varios credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De DD. Anna de Souza Lemos e Emilia de Souza Burnette, por vencimentos que deixaram de ser pagos a seu finado irmão Vicente Silverio de Souza, economo do Instituto Benjamin Constant, e relativos aos mezes de outubro e novembro de 1894, 204\$433;

De D. Rita Dionysia de Lima Ribeiro, por pensões de meio-soldo, de novembro a dezembro de 1893, 60\$000;

De Francisco Antonio de Faria, como inventariante dos bens do finado Dr. José Augusto, da Rocha Almeida, por vencimentos como director do Hospital Maritimo da Santa Isabel de julho a dezembro de 1894, 1:083\$870;

De D. Carlota Joaquina Affonso, por pensões de montepio de marinha, nos mezes de abril a dezembro de 1895, 216\$000;

De D. Carolina Fluminense, por pensões do montepio, dos mezes de junho a dezembro de 1893, 268\$050;

De Filismino Bispo dos Santos, ex-cabo de esquadra, pela quantia de 30\$125, proveniente de gratificação de tempo acabado, relativa ao periodo de maio a dezembro de 1893;

De D. Eugenia da Rocha Bastos, por pensão do montepio, do mez de dezembro de 1895, 25\$000.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 255, de 28 de julho, mandando abonar pela Delegacia do Thesouro, em Londres, ao nosso consul em Lisboa, João Vieira da Silva, a quantia de 47\$851 ao cambio de 27 d. que despendeu com a repatriação de um brasileiro desvalido.—Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior—a quantia de 47\$851, e na 26ª—Diferenças de cambio—a de 89\$958.

N. 266, de 5 do corrente, mandando pagar pela Alfandega de Manaus ao Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia a importancia de 1:030\$963 por conta da verba 7ª—Commissões de limites—e proveniente de sua gratificação de 12 de junho a 7 de julho ultimo, como medico da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia.

N. 267, de 7 do corrente, com os documentos que justificam a despesa feita pelo porteiro, na importancia de 945\$100, por conta do adeantamento que recebera para esse fim.—Foi julgada boa a applicação da referida quantia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, autorizados em avisos:

N. 2 051, de 3 do corrente, a diversos, por fornecimentos feitos a Inspeção de Obras Publicas para reparos de proprios nacionaes, 1:465\$070;

N. 2.071, de 5, a Manoel Caetano de Souza Pinto pelo fornecimento de carne verde a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, em junho, 3:862\$160;

N. 2.073, idem, a Companhia do Lloyd Brasileiro por passagens de immigrants para os Estados em maio ultimo, 599\$200;

N. 2.074, idem, a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, pelo fornecimento de gaz para illuminação da Secretaria de Estado, no 2º trimestre deste exercicio, 301\$158;

N. 2.075, idem, credito a pôr na Alfandega da Bahia, para pagamento do fiscal do contracto de nucleos colonias da Companhia Norte Mineira, no corrente exercicio, réis 4:800\$000;

N. 2.083, de 7, Leuzinger Irmão & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente a Directoria Geral da Contabilidade, da Secretaria, 771\$200;

N. 2.084, idem, a Miguel de Oliveira pelo serviço de desarmar e tornar a armar moveis da Directoria de Estradas de Ferro, 90\$000;

N. 2.085, de 7, ao Dr. Antonio Moreira dos Santos por serviços medicos prestados na Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiro, em fevereiro e março, 480\$533;

N. 2.090, idem, ao pessoal operario do Jardim Botânico, salarios do mez de julho, 2:926\$666;

N. 2.091, idem, a um 1º official pela substituição do chefe da 3ª secção de estatistica em serviço no jury, gratificação 100\$100;

N. 2.092, idem, a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, pelo fornecimento de gaz no 2º semestre deste exercicio a Inspectoria de Estradas de Ferro 122\$133;

N. 2.093, idem, a mesma sociedade, pelo gaz fornecido a Inspectoria de Terras e Colonização no 2º trimestre, 18\$854;

N. 2.095, idem, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pelo transporte do pessoal e bagagens da comissão de estudos da nova capital da União, 875\$975;

N. 2.096, idem, a Companhia do Lloyd Brasileiro por transporte de immigrants para os Estados, de março a junho, 14:914\$000;

N. 2.101, de 8, a Eugenio Alves de Brito para despesas da viagem para o serviço de tomada das contas da Estrada de Ferro Sorocabana e Ituaia, ajuda de custo, 300\$000;

N. 2.103, de 8, ao engenheiro Carlos de Araujo Gondim, gratificação pela organização de plantas e diagrammas que acompanharam o relatório da repartição, 600\$900;

N. 2.104, idem, a Malheiro, Pinto & Comp. pela reforma de uma mobilia estofada do gabinete do ministro, 1:350\$000;

N. 2.100, idem, ao pessoal que trabalhou na medição e demarcação da fazenda de Pinheiro, em junho e julho, 760\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ordenados em avisos:

N. 2.389, de 4 do corrente, a diversos, por fornecimentos feitos às lanchas a vapor empregadas no serviço dos hospitaes de isolamento Santa Isabel e S. Sebastião, 2:812\$060.

N. 2.407, de 5, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pelo gaz que forneceu ao quartel general da guarda nacional no 1º trimestre deste anno, 348\$193.

N. 2.419, de 6, a diversos, importancia, dos fornecimentos feitos em julho às colonias de alienados da ilha do Governador, 8:963\$674.

N. 2.346, de 31 de julho, a diversos, por fornecimentos feitos em junho a Casa de Detenção, 745\$595.

N. 2.298, de 27, a Companhia Telephonica e Industrial pelo aluguel do apparelho telephonico ao serviço da delegacia da 16ª circumscrição, no corrente semestre, 37\$500.

N. 2.323, de 29, ao Instituto dos Surdos-Mudos por encadernações feitas para a secretaria, de abril a junho, 223\$100.

N. 2.339, de 3 do corrente, a D. Joaquina Ferreira dos Santos Lima e outra, pelo aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal, em julho, 1:250\$900.

N. 2.432, de 6, ao pharmaceutico da Casa de Correção, seu vencimento de julho, 150\$000.

N. 2.434, de 6, aos guardas da visita de policia do porto e aos tripolantes da lancha da mesma visita, vencimentos de julho, 1:136\$666.

N. 2.143, de 7, ao bacharel Torquato Baptista de Figueiredo nomeado juiz da 1ª pretoria, ajuda de custo de 1º estabelecimento, 500\$000.

N. 2.444, idem, ao bacharel Luiz Pio Duarte e Silva, nomeado adjunto dos promotores, ajuda de custo de 1º estabelecimento, 200\$000.

N. 2.450, de 8, ao pessoal fixo do hospital de S. Sebastião e ao da lancha *Ibituruna*, ao serviço do mesmo hospital, vencimentos de julho, 2:040\$000.

N. 2.451, idem, ao pessoal extraordinario do referido hospital, salarios do mez de julho, 898\$386.

N. 2.461, de 10, aos serventes do Pedagogium, salarios de julho, 244\$623.

Foi julgada boa a applicação dada às seguintes quantias:

De 105\$080, pelo agente-thesoureiro do Museu Nacional com as despesas de prompto pagamento por elle pagas em junho ultimo, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 3.334, de 30 de julho ultimo.

De 1:380\$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional com o pagamento do pessoal de nomeação do director, como provou com a feria que acompanhou o aviso n. 2.387, de 4 do corrente.

De 195\$800, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica com as despesas inuidas dos mezes de abril a junho ultimos, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.028, de 31 de julho findo.

De 909\$243, pelo comprador da Inspeção Geral de Obras Publicas com as despesas de prompto pagamento do mez de abril, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.031, de 31 de julho ultimo.

De 172\$300, feita pelo porteiro da secretaria, no mez de julho, com as despesas de

prompto pagamento, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.414, de 6 do corrente.

De 438\$100, pelo porteiro da Secretaria da Industria Viação e Obras Publicas, com as despesas de prompto pagamento do mez do julho ultimo, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.097, de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 11 de agosto de 1896)—Avisos:

N. 1.528, de 30 de julho ultimo, sobre o pagamento de diversas facturas, na importância de 155:430\$825, representando fornecimentos feitos por conta de consignações das verbas 9^a, 10^a, 15^a, 16^a, 20^a, 23^a, 24^a, 25^a e 26^a. — O tribunal mandou registrar a despesa;

N. 1.549, de 1 do corrente mez, sobre o pagamento da despesa de 7:343\$ devida à Santa Casa de Misericordia pelo tratamento e enterramento de praças, nos mezes de janeiro e fevereiro, por conta da verba 27^a. — O mesmo despacho.

Ministerio da Guerra (despacho de 11 de agosto de 1896)—Avisos:

N. 239, de 18 de julho ultimo e em additamento ao de n. 220, de 2 do mesmo mez, mandando indemnizar ao Consulado Geral do Brazil em Montevideo da quantia de 531\$668, que despendeu com a repatriação de revoltosos e desvalidos. — Tratando-se de despesas de dous exercicios, o tribunal resolveu quanto ao de 1895, já encerrado, deixar de registrar os, e quanto ao de 1896, requisitar do ministerio a classificação e conferencia dos respectivos documentos, que lhe devolve juntamente com os daquelle exercicio;

N. 251, de 1 do corrente mez, sobre o pagamento de contas na importância de 24:642\$179, representando fornecimentos feitos a estabelecimentos e obras militares, sob a classificação de consignações das verbas 4^a e 25^a e do credito do decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894. — O tribunal mandou registrar a despesa.

N. 253, de 6, sobre o pagamento da quantia de 9:058\$772, proveniente de fornecimentos feitos ao Collegio Militar, por conta de consignações da verba 5^a. — O mesmo despacho.

N. 254, da mesma data, idem, idem de 11:076\$197, a quanto montam os fornecimentos feitos por conta de consignações da verba 4^a e do decreto n. 2.150, de 31 de outubro de 1895, a estabelecimentos e obras militares. — O mesmo despacho.

Ministerio Publico.

Requerimento de José Antonio de Azevedo, pedindo o levantamento da fiança prestada por seu pai, o ex-almoxarife do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mauricio Antonio de Azevedo, o qual foi julgado quite de suas contas pelo referido prolongamento. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não estar devidamente apurada a responsabilidade do ex-almoxarife, e não ter sido cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 98 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

— Registrou-se o decreto n. 2.321, de 4 do corrente, que abre, em virtude do decreto legislativo n. 377, da mesma data, um credito supplementar de 186:467\$580 a diversas rubricas do art. 2^o da lei n. 330, de 30 de dezembro de 1895.

— Mandou-se passar quitação ao Dr. João Crockatt de Sá Pereira de Castro, inspector geral das Estradas de Ferro, da quantia de 2:000\$, que recebeu para despesas miudas, da qual despendeu 138\$ e recolheu ao The-souro 1:862\$000.

Foram concedida dous mezes de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, ao ajudante do almoxarife da Casa de São José, João Baptista de Avellar Cortes.

Directoria do Interior e Estatistica

2^a SECÇÃO

Expediente de 11 de agosto de 1896

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2^o districto do Engenho Novo, solicitando mappa de movimento de obras. — A' Directoria de Obras.

Da fiscalização do 2^o districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados nos dias 6, 7 e 8 do corrente, do trapiche alfandegado Carvalhaes com destino a diversas casas commerciaes. — Archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, remetendo identica relação de 1 a 7 do corrente. — Igual despacho.

Officios expedidos:

A' Directoria de Hygiene, e ao agente do 2^o districto do Engenho Velho, comunicando o indeferimento do requerimento de M. C. Castagnone.

A' fiscalização do 2^o districto dos inflammaveis, idem, idem de Francisco Antonio da Costa.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão.

Armarinho fazendas e roupas—Uruguayna n. 151, Maria João Salomão; Cattete n. 79, Rodrigues & Comp., Hospicio n. 318, Chahin Anaick. — Deferido, de accordo com a informação.

Casas de alugar commodos — Vinte e cinco de Março n. 2, Antonio Rodrigues Coitinho, D. Manoel n. 60, Antonio Joaquim de Souza. — Deferidos, de accordo com a informação.

Sapateiro—Rezende n. 21, Beniamino Salamone. — Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate—Misericordia n. 41, Antonio José da Costa. — Deferido, de accordo com a informação.

Consultorio medico—Rio Grande (Jacaré-paguá), Eduardo da Cunha Guimarães (Dr.). — Deferido, de accordo com a informação.

Ferreiro, serralheiro e fogões — D. Pedro n. 8 A (Inhauma), Fortunato Manoel Vieira & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Relojoeiro—Figueira de Mello n. 31, José Hotteme. — Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda, carvão, louça, etc.—Bella de S. João n. 95, Rosina Lauzitotta. — Deferido, de accordo com a informação.

Escritorio—No edificio da Bolsa, Carlos Brelaz (commendação). — Deferido, de accordo com a informação.

Engarrafador—Major Pinto Sayão n. 11, J. Amaral Cardoso & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Licença para apanhar folhas de mangue para corte de couros—Santa Cruz, Baptista Segundo Sria. — Deferido, de accordo com a informação.

Constructor—Raphael Martins Marçal. — Deferido.

Requerimento archivado:

Fabrica de cognac — 2^o districto do Engenho Velho, M. C. Castagnone & Comp. — Indeferido.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes — Antonio Lopes Baptista, Antonio Luiz Flores, Geraldo Antonio do Valle, João Rodrigues, Manoel Francisco da Silveira, Manoel da Costa Felicio e Miguel Lopes. — Deferidos.

Vehiculos terrestres — Antonio Manoel Alves, Francisco de Almeida Gomes, H. Garnier, José Lourenço da Costa, Manoel Martins Corrêa e Manoel Rodrigues. — Deferidos.

Manoel Clemente Bello e Narciso & Comp. — Deferidos, de accordo com a informação.

Enviados às agencias da Prefeitura respectivas:

Francisco Barbosa dos Santos, Francisco Baptista da Silva e Horacio dos Santos. — Deferidos.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão. — Deferido, de accordo com a informação.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Addicionaes, agua-raz a ferragens—Carioca n. 55, Araujo & Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Phosphoros, cera, chá etc. a café moido—Visconde de Itauna n. 219, Vicente Caruso. — Deferido, de accordo com a informação.

Alcool, agua-raz, breu, etc. a armarinho e ferragens—S. Pedro n. 113, Luiz Soares da Motta & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Phosphoros a botequim—Nuncio n. 44, Antonio Cypriano. — Deferido, de accordo com a informação.

Miudezas de armarinho a charutaria—Larga de S. Joaquim n. 91, Antonio Joaquim de Brito. — Deferido.

Phosphoros a machinas de costura—Sete de Setembro n. 87, Rodrigues Braga & Comp. — Deferido.

Transferencia de firma:

Confeitaria—Estrada de Santa Cruz n. 306, de Nunes & Carvalho para Nunes, Chaves & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate, fazendas e armarinho—Estrada de Santa Cruz n. 314, de Martins & Carnaval, para Cypriano, Carnaval & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Carvão e louça — Aqueducto n. 58 A, de José Esteves Pinto de Almeida para Albino Duarte Pinto. — Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho e fazendas—S. Pedro n. 42, de Nogueira Franco & Comp. para Costa Franco & Comp. — Deferido.

Carroça n. 3.323—de Antonio Vieira Novo para Manoel Ribeiro. — Deferido.

Carpintaria e constructores — S. Pedro n. 122, de Silva & Pereira para Silva & Borges. — Deferido.

Relojoeiro—Quitanda n. 100, de A. Le-coulé & Comp. para Falque & Elias. — Deferido.

Taverna—Miguel Fernandes n. 21, de José Pereira da Silva para Claudino Carneiro. — Deferido.

Taverna—D. Polixena n. 39, de João de Souza Athayde para Antonio José Vieira. — Deferido.

Liquidos e comestiveis—Marquez de S. Vicente n. 72, de Guimarães & Gomes para Guimarães & Comp.

Transferencia de local:

Engraixate—Caetano Carusso, da rua da Quitanda n. 130 para a de 1^o de março n. 58. — Deferido.

Pharmacia—A. J. de Araujo & Comp., da rua de S. Luiz Gonzaga n. 49 para a mesma rua n. 45 A. — Deferido.

Taboleta—Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal, S. Clemente 146. — Deferido, de accordo com a informação.

Placas—Dr. Francisco Homem de Carvalho, rua do Dr. Joaquim Meyer n. 2; Dr. Pecegueiro do Amaral, rua 24 de maio n. 100 A; Gustavus Gudgeon & Comp., Candelaria n. 27; Francisco de Amodim Cardoso, S. Pedro n. 193. — Deferidos de accordo com a informação.

Lettreiros—Amaral da Silveira, rua Goyaz n. 34; Dannecker Caroli & Comp., Alfandega n. 59; Eduardo G. Sinart, Quitanda n. 102; José Joaquim Pimentel Pereira, rua Goyaz n. 38; Magalhães Rego & Comp., Candelaria n. 18 BB; Manoel Martins de Miranda, Largo de S. Francisco ns. 2 e 4 B; A. Abreu & Comp., Quitanda n. 102; Adolpho Voiga & Comp., S. Pedro n. 57; Araujo Delgado & Comp., Alfandega n. 18; Manoel Fernandes Damião, S. Christovão n. 339; Pinheiro Valle & Oliveira, Primeiro de Março n. 81; Pinheiro Faria & Comp., Candelaria n. 25; Wellisch Irmão & Comp., Alfandega n. 43; Arthur J. A. das Neves, Alfandega n. 92; Marcos Braga & Comp., Alfandega n. 38; Nicola Azagar, Assembléa n. 51; Oliveira Valle

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de hontem:

Foi nomeado 2^o official da Directoria do Interior e Estatistica o 2^o official addido da mesma directoria, Olympio Telles de Menezes;

& Comp., Primeiro de Março n. 42; João Paulo de Almeida Magalhães & Comp., São Bento n. 49; Eduardo Bustamante & Comp., Candelaria n. 6.—Deferidos, de accordo com a informação.

Toldo—Antonio Alves Pereira, praça das Marinhãs, terceiro chalet n. 295.—Deferido. Baixa de imposto—João Baptista Prado.—Indeferido, de accordo com a informação.

Requerimento archivado: Relevação de multa—Francisco Antonio da Costa.—Indeferido.

Despachos interlocutorios

Quinze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Seis requerimentos á Directoria de Fazenda.

Dous requerimentos á Directoria de Obras. Quatro requerimentos aos agentes respectivos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1896

Antonio Thomaz de Aquino & Comp., pedindo licença para collocar um kiosque na Estrada de Santa Cruz, ao lado da Estação da Piedade.—Não tem logar o que requer.

Antonio Pinto Almeida.—Deferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

Luiz Couzenza, Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos, Fernandes & Machado.—P. alvará.

D. Antonia Luiza de Araujo Monteiro.—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Antonio Rodrigues Costa.—Oportunamente será dada a nomeação pedida.

José Cardozo Machado.—Apresente prospecto para reconstrução.

B. Costa Leitão.—De accordo com a lei, apresente prospecto de reconstrução.

Directoria Geral da Instrução

2ª SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1896

Ao Sr. director de fazenda:

Enviando, para pagamento, a folha do pessoal desta directoria, relativa ao mez de julho findo.

Idem, de transporte dos inspectores escolares.

Idem, dos serventes, na importancia de 500\$000.

Expediente de 5 de agosto de 1896

Ao Sr. director de fazenda:

Enviando, para pagamento, a conta da Sociedade Geral de Transporte, na importancia de 315\$, por conta da verba — Mudanças de escolas.

Idem, de Agostinho Gonçalves dos Santos, na importancia de 987\$, por conta da verba — Material escolar, mappas, livros, etc.

Dia 6

Enviando, para pagamento, a folha dos professores do 2º grão, relativa ao mez de julho findo.

Idem, dos professores do 1º grão do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º 11º e 12º districtos.

Idem, do auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de julho findo, na importancia de 1:220\$000.

Idem, dos professores subsidiados, na importancia de 8:194\$000.

Idem, dos subvencionados, na importancia de 7:194\$000.

Idem, dos cursos nocturnos, na importancia de 3:022\$400.

Idem, dos professores adjuntos, interinos e effectivos.

Dia 7

Enviando, para pagamento, a conta da Marcenaria Brasileira, na importancia de 4:226\$, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros, etc.

Dia 8

Communicando que a professora Maria Adelina Pinto Siqueira tem direito á importancia de 180\$, de sua subvenção relativa ao mez de julho findo.

Dia 10

Communicando que as professoras do 6º districto, Candida Antonia Martins, Joaquina Rosa Pereira de Assumpção, Sophia Navarro de Athayde e Maria da Conceição Dias da Cunha estiveram em exercicio durante todo o mez de julho findo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1896

Jorge Guzzi, Honorio Julio Lopes, Henrique Thomaz, Ficher & Comp., Hoobey, Avelino Teixeira Guimarães, Alberto José Pires, Antonio Abund, Ignacio Costa & Benevides, Francisco Machado Junior, José Luiz, Constantino Monteiro Dias, Guilhermino Moura Sayão Continentino. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

70ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE AGOSTO DE 1896

Aos 7 dias do mez de agosto de 1896, achan-do-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Gregorio Alves de Moraes, cabo de esquadra do 7º regimento de cavallaria, accusado de homicidio em seu camarada, condemnado pelo conselho de guerra a 15 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 750, § 1º doCodigo Penal da Armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 20 annos de igual prisão, como incurso no art. 8º dos do guerra do regulamento de 1763.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Alberto Gurgel do Amaral Valente, 2º sargento do 30º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a seis meses de como prisão incurso no art. 7º dos de guerra do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para absolver o réo, porquanto commetteu o delicto de que é accusado em defesa propria, contra os votos dos Srs. ministros Niemeyer, Ourique Jacques, Bittencourt, Netto e Guillobel, que confirmavam a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Philomeno Sebastião da Costa, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. — Foi julgado nullo o processo por não terem sido observadas diversas disposições do regulamento processual militar e mandam proceder a novo conselho de guerra.

Joaquim Alves de Oliveira, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de deserção condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão simples, como incurso nos arts. 286, § 1º e 287, § 2º, parte quarta, grão minimo das penas do art. 288, combinado com os arts. 289, 275, 277, § 9º e 278, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288, do citado regulamento, concorrendo a circumstancia atenuante da menoridade.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Costa França.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 226—Primeiros aggravantes, Duvier & Comp., segundo aggravante, a Empresa de Obras Publicas no Brazil; aggravado, o International Bank of London limited; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellação civil

N. 1.094—Appellante, a Fazenda Municipal por seu 2º procurador; appellados, C. Castello Branco & Comp.; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Negou-se provimento á appellação.

Appellação commercial

N. 760 — Appellantes, J. C. Piedade & Comp.; appellados, Soares, Quartim, Silveira & Comp., hoje seus successores; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Foram despresados os embargos.

DISTRIBUIÇÕES

Foram distribuidos os seguintes feitos:

Aggravo de instrumento

N. 17.—Aggravantes, Carneiro & Serra e outros credores da massa fallida de Benchimol & Sobrinho; aggravado, a massa fallida da mesma firma, representada por seus syndicos. — Ao Sr. desembargador Costa Franco.

Carta testemunhavel

N. 18.—Aggravante, Gustavo Oberlaender, socio da firma Oberlaender, Fernandes & Comp.; aggravados Robillard Braga & Comp. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações civeis

N. 1.207.—Appellantes, Antonio Gonçalves de Carvalho e sua mulher; appellado, Gregorio José de Abreu Filho—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.208.—Appellante, José Augusto Laranja; appellada, D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme.—Ao Sr. desembargador Dr. Guilherme Cintra.

NOVA DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 734.—Appellantes, José de Moraes Lemos, tutor dos menores Alfredo e Arthur; appellado, João Ferreira Pinto Lemos.—Ao Sr. desembargador Costa França.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, as de ns. 998 e 1.137.

Ao Sr. desembargador G. Cintra, n. 957.
Ao Sr. desembargador Lima Santos, ns. 982, 1.159 e 1.187.

Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho, ns. 1.108, 1.033 e 1.128.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador G. Cintra, ns. 1.037 e 1.122.

Ao Sr. desembargador G. de Carvalho, n. 1.162.

Ao Sr. desembargador Costa França, ns. 951, 1.134, 1.149, 871 e 900.

Embargos remettidos

N. 1.140, ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.155, ao Sr. desembargador Costa França.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 11 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. Dr. Azevedo Magalhães. — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. Drs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellações-crimes

N. 210—Appellante, a justiça por seu promotor, appellado Jacintho Pestana; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Julgaram procedente a appellação para, annullando o plenario por defeito do libello accusatorio, mandar submeter a causa a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra por serem impedidos os Srs. desembargadores Teixeira Coimbra e Fernandes Pinheiro.

N. 212 — Appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Adalberto Pereira de Carvalho; relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos. — Julgaram procedente a appellação para, annullando a plenário por deficiente do preparo, mandar submeter a causa a novo jury.

Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, por serem impedidos os Srs. desembargadores Teixeira Coimbra e Fernandes Pinheiro.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeus-corpus

N. 1.070 — Paciente, Felix Garcia; relator, o Sr. presidente. — Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo jury da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.071—Paciente, Ataliba Belfort Vieira; relator, o Sr. desembargador presidente. — Adiado o julgamento, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.072 — Paciente, Pedro Antonio Gomes; relator, o Sr. desembargador presidente — Negaram a pedida soltura, attenta a informação do juiz da 11ª Pretoria.

N. 1.073 — Paciente, Antonio Soares de Oliveira; relator o Sr. desembargador presidente. — Concederam a ordem para ser apresentado o paciente na 1ª sessão do conselho ao meio-dia, informando o juiz da 12ª pretoria.

N. 1.074 — Paciente, Antonio do Azevedo Freitas; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.073, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 1.075 — Pacientes, Forti Julio e José Gallardo; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.073, informando o delegado da 5ª circumscripção urbana.

N. 1.076 — Paciente, Margarida Antonia de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.073, informando o juiz da 11ª pretoria.

N. 1.077 — Paciente, Manoel Monteiro Junior; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão igual a do n. 1.073, informando o delegado da 5ª circumscripção urbana.

N. 1.078 — Paciente, Francisco Mendes de Souza; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão identica a do n. 1.073, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 1.079 — Paciente, Clemente Augusto de Magalhães; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão igual a do n. 1.073, informando o delegado da 11ª circumscripção urbana.

N. 1.080 — Paciente, Manoel Francisco Eugenio; relator, o Sr. desembargador presidente. — A mesma decisão do n. 1.073, informando o delegado da 7ª circumscripção urbana.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de agosto de 1896..... 3.012:794\$001
Idem do dia 11..... 386:447\$916

3.429:241\$917
Em igual periodo de 1895..... 2.798:320\$257

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de agosto de 1896..... 497:884\$142
Idem do dia 11..... 64:374\$533

562:258\$675
Em igual periodo de 1895..... 675:000\$721

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de agosto de 1896..... 36:832\$976
De 1 a 11..... 346:921\$808

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de agosto de 1896..... 72:537\$178
De 1 a 11..... 512:347\$212
Em igual periodo do anno passado... 381:892\$267

NOTICIARIO

Ilha da Trindade — O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

S. BORJA, 11 — Felicito-vos pela honrosa solução da ilha da Trindade. — *Homero Baptista*.

BAHIA, 11 — Saúdo a V. Ex. pela honrosa solução que o Brazil acaba de conquistar sob vosso governo patriótico na questão internacional da ilha da Trindade. — *Antonio Macahyba*, inspector.

RECIFE, 11 — O conselho municipal do Recife congratula-se com vós pela honrosa terminação da pendencia da ilha da Trindade. Viva a Republica! — *Ponseca*. — *Fragoso*. — *Macedo*.

JAPARATUBA, 11 — Em nome do municipio Japaratuba, saudamos a V. Ex. pelo triumpho do vosso governo na questão da ilha da Trindade. Viva a Republica! — *Simeão Telles* — *Menezes*. — *Sebral*, intendente.

Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — No dia 7 de agosto de 1896:

Existiam..... 10
Entrados..... 1

— 11
Fallecido..... 1
Curados..... 2

— 3
Existem..... 8

— E no dia 8:

Existiam..... 8
Entrados..... 2

— 10
Fallecido..... 0
Curado..... 1

— 1
Existem..... 9

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO
Semana de 9 a 15 de agosto de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$280	9 %
» » » distillada (alcohol).....	» » »	\$340	»
Café.....	Kilogramma.....	1\$140	11 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	» » »	\$580	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	133\$000	1 %
» lapidados.....	» » »	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	1\$640	9 %
» rôlo.....	» » »	2\$220	»
» picado.....	» » »	1\$120	»
» desfilado.....	» » »	3\$000	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	» » »	\$950	»
Mel de fumo ou picado, liquido ou em massa.....	» » »	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$561	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	84\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 8 de agosto de 1896. — O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de ante-hontem, foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 2º anno (hydraulica)——Aprovado simplesmente Cesar Candido do Couto Cartaxo.

— O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Exercícios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)—Aprovado plenamente, Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Correio — Esta repartição expedirá malhas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Douro*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Olinda*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Solferino*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Capri*, para Trieste, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 7 de agosto de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.29	18.9	90.9	NW 3.0	Limpo.
10 m.	761.47	23.9	66.9	Nullo.	Idem.
1 t.	759.69	26.4	53.0	W 2.0	Idem.
4 t.	759.28	23.8	58.6	SE 2.2	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 50.0, prateado, 36.5.

Temperatura maxima, 27.8.

Temperatura minima, 16.8.

Evaporação em 24 horas 2.5.

— E no dia 8:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.00	21.3	73.0	Nullo.	Limpo.
10 m.	757.59	25.7	59.5	NNW 4.8	Nublado.
1 t.	756.54	27.8	47.5	NW 5.9	Limpo.
4 t.	756.36	23.5	50.6	SE 2.8.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 43.5, prateado 34.5.

Temperatura maxima 28.5.

Temperatura minima 20.6.

Evaporação em 24 horas 3.5.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Dia 5 de agosto:

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	762.21	22.8	15.67	76
1/2 dia	761.06	25.8	15.42	62
3 p.	759.93	25.0	14.20	60
Maxima		28.6		
Minima		18.5		
Média		23.5		
Evaporação a sombra		1mm,2		

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 28 de julho de 1896:

Tinguá e Commercio.....	70.740.000
Maracanã e afluentes.....	19.378.000
Macacos e Cabeça.....	10.612.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.229.000
Andaraí e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de agosto, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	775	833	1.608
Entraram.....	20	27	47
Sahiram.....	19	27	43
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	774	829	1.603

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 440 consultantes para os quaes se aviaram 4 3 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— E no dia 6:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	774	829	1.603
Entraram.....	20	29	49
Sahiram.....	18	17	35
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	773	839	1.612

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 419 consultantes, para os quaes se aviaram 510 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	773	839	1.612
Entraram.....	24	24	48
Sahiram.....	29	22	51
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	782	841	1.603

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 395 consultantes, para os quaes se aviaram 457 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.363

Bernardo Augusto da Silva Oliveira, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Theophilo Ottoni n. 162, com commercio de molhados, por atacado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir o producto do seu fabrico, o qual consiste em um rotulo em papel branco e forma rectangular, tendo no centro um oval de arabescos e ornamentação e sobre elle o monogramma de letra entrelaçada composta da firma individual do supplicante. Na parte superior e em sentido curvelineo, lê-se «Cognac de Quinas» e inferiormente no mesmo sentido «Especial» todo o typo e emblema do rotulo são dourados, podendo o supplicante usal-o em toda e qualquer cor, servira para ser collada nas garrafas contendo o cognac da sua fabricação e commercio.

Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis, o seguinte:

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1896. — *Bernardo Augusto da Silva Oliveira.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 17 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.363, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar, 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.366

Gonçalves Lopes & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com fabrica e commercio de perfumarias, sendo a fabrica na ladeira da Gloria n. 4, e deposito no becco do Fisco us. 9 e 11, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os sabonetes sulfurosos medicinaes e tudo mais que fabricar, a qual consiste no seguinte:

Um rolo de papel amarello de forma rectangular, tendo na parte superior sobre o mesmo papel, um rotulo estreito branco com os dizeres em tinta vermelha—Rio de Janeiro —á esquerda uma esphera branca com o desenho vermelho de um gallo plumoso em attitude do canto tendo curvelineamente o seguinte: Marca registrada G.L. & Comp.; á direita, tambem em typos brancos a inscripção Sabonete sulfuroso, e o outro rotulo estreito branco com o *for simile* da firma Gonçalves Lopes & Comp. em tinta vermelha, um rotulo azul com filete da mesma cor e fundo formado de pequenas espheras unidas umas ás outras, contendo cada uma o monogramma G.L. & Comp. dos supplicantes: tendo á esquerda com os mesmos monogrammas dois ramos de folhas e a palavra rejeitada—labor. No centro do rotulo lê-se: Sabonete sulfuroso.

A referida marca é usada em toda o qualquer cor, sendo o rotulo amarello para envolver os sabonetes, e o azul por ultimo descripto, para fechar o dito envoltorio que conterá os sabonetes medicinaes sulfurosos da fabricação e commercio dos supplicantes.

Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1896.—*Gonçalves Lopes & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 11 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.366 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.367

V. Werneck & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua dos Ourives n. 73, com commercio de pharmacia e drogaria, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os variados productos dos seus preparados pharmaceuticos, a qual consiste em um pequeno rotulo rectangular de cor de havana no formato e tamanho de uma estampilha ou sello, todo ornamentado de arabescos e tres pequenas fitas brancas duas curvelinas e uma central e parallela, com os dizeres: *Pharmacia Central do Brasil* — V. Werneck & Comp.

Em um escudo de formato circular, vê-se as iniciaes V. W. entrelaçadas, monogramma do socio Werneck e inferiormente uma placa branca com os dizeres: *Rua dos Ourives 73* — *Rio de Janeiro*. Este pequeno rotulo ou sello servira para ser collado e sellar todos os seus preparados em vidros, latas, caixas, relativo ao seu commercio e será usado em toda e qualquer cor.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1896.—V. *Werneck & Comp.*

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis devidamente inutilisadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 30 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob numero 2.367 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial.

N. 2.368

Werneck & Paiva, negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal, com commercio e fabrica de productos lacteinios na Tijuca, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir o producto da sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fôrma quadrangular todo ornado de linhas finissimas de arabescos, tendo na parte superior em sentido curvelino e em letras douradas e ornamentadas, a inscripção: « Creme de cacão » o centro sobre um circulo, vê-se representado sobre um fundo dourado, um galho com folhas, flôres e fructos do cacão. Guarda este circulo um facha com as pontas em curva para cima, lendo-se na mesma facha o nome dos fabricantes em typo branco: — «Werneck & Paiva», seguindo-se a localidade «Tijuca». Outro rotulo em sentido espherico e guarnecido por um largo filete de bordaduras, vê-se no seu interior representado o mappa do Brazil, atravessando esse nome o mesmo mappa inferiormente em linha curvelinea, lê-se: «Marca Registrada.»

Estes emblemas são adoptados pelos supplicantes, o primeiro para envolver as latas contendo o seu producto de creme de cacão e o segundo para cobrir o tampo das mesmas latas, sendo ambos usados em variadas cores e dimensões, bem como prateadas, ficando o mesmo producto conhecido pela denominação «Brazil», seu principal caracteristico.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1896. — *Werneck & Paiva.*

Estavam colladas duas estampilhas no valor de \$ 20, devidamente inutilizadas.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de julho de 1893. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.368, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o Grande sello da Junta Commercial.

N. 2.369

Werneck & Paiva, negociantes, estabelecidos nesta Capital Federal, com commercio e fabrica de productos lacteinios na Tijuca, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o producto da sua fabricação, a qual consiste no seguinte: um rotulo de fôrma quadrangular todo ornado de linhas finissimas de arabescos, tendo na parte superior em sentido curvelino e em letras pretas ornamentadas, a inscripção — *Leite Condensado.* — O centro sobre um circulo, vê-se representada uma fazenda com montanhas, ao longe uma grande casa de campo, e duas vacas, uma deitada, e outra, em pé, á direita do espectador. Guarda este circulo uma facha com as pontas em curva para cima, lendo-se na mesma facha o nome dos fabricantes em typo branco: *Werneck & Paiva*, seguindo-se a localidade *Tijuca*.

Outro rotulo em sentido espherico e guarnecido por um largo filete de bordaduras, vê-se no seu interior representado o mappa do Brazil, atravessando esse nome o mesmo mappa. Inferiormente, em linha curvelinea, lê-se *Marca registrada.* Estes emblemas são adoptados pelos supplicantes, o primeiro, para envolver as latas contendo o seu producto de leite condensado, e o segundo, para cobrir o tampo das mesmas latas, sendo ambos usados em variadas cores e dimensões, bem como douradas ou prateadas, ficando o mesmo producto conhecido pela denominação: *Brazil*, seu principal caracteristico.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1896. — *Werneck & Paiva.*

Estavam colladas duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis, devidamente inutilizadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 30 de julho de 1893 — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.369, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ 00 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que a appellação crime n. 197, appellantes, Jeronymo Ferreira e Estanislão Paio, appellada a justiça, acha-se com dia. de evento o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal, do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 11 de agosto de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fôrza desde hoje aborta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica, devendo ser a mesma encerrada em 13 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do colligo de 3 de dezembro de 1892. No acto de inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no tozar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fôrma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, em 13 de julho de 1896. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que na forma das disposições vigentes, a inscripção da matricula nos diversos cursos desta escola encerrar-se-ha amanhã, 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do colligo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na fôrma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado colligo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houve-

rem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores da faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. Aos estrangeiros que fôrem nomeados lentos cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que so achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do colligo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896. — *Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Polytechnica de S. Paulo

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, do accordo com o aviso do Dr. secretario do interior, de 27 de fevereiro ultimo, e nos termos do regulamento em vigor, acham-se abertas na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a contar de 25 do corrente mez, as inscripções do concurso para preenchimento de duas vagas existentes na 2ª secção, devendo o candidato classificado em primeiro logar ser nomeado lente cathedraico da 4ª cadeira do 1º anno do curso de engenheiros agronomos, e o clas-

sificado em segundo, lente substituto da secção.

Versará o concurso sobre as seguintes matérias constitutivas da 2ª secção:

a) physica experimental e meteorologia (IV cadeira do 1º anno do curso geral);

b) chimica geral e noções de sciencias naturaes (IV cadeira do 2º anno do curso geral);

c) botanica, zoologia e entomologia (III cadeira do 1º anno do curso de engenheiros agronomos);

d) mineralogia e geologia (cadeira vaga IV cadeira do 1º anno do curso de engenheiros agronomos);

e) physica industrial (IV cadeira do 2º anno do curso de engenheiros civis).

Podendo ser admittidos a concurso:

1º, os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e que possuirem titulos scientificos obtidos nas escolas polytechnicas de S. Paulo ou Rio do Janeiro, ou em outros estabelecimentos de instrucção áquelles equiparados, ou que tendo esses titulos por academias estrangeiras, si houverem habilitado perante a escola com os documentos necessarios;

2º, os estrangeiros que, possuindo algum daquelles titulos, fallarem correctamente o portuguez e si houverem habilitado perante a escola com os documentos necessarios;

3º, os nacionaes ou estrangeiros que não sendo graduados, gozarem de inteira notoriedade profissional a juizo da congregação.

Para provarem as condições acima exigidas os candidatos deverão apresentar á secretaria do estabelecimento, no acto da inscripção e por meio de petição ao director, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos supra especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados ao paiz ou á sciencia, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e natureza de taes documentos.

A inscripção poderá ser feita por procuradores, si o candidato tiver justo impedimento.

De accordo com a segunda parte do art. 67 do regulamento, a inscripção para este concurso conservar-se-ha aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro, visto o prazo de quatro mezes espirar em épocas de férias escolares, encerrando-se a inscripção ás 2 horas da tarde do terceiro dia.

Secretaria da Escola Polytechnica de S. Paulo, 10 de março de 1896.—O secretario, A. A. de Oliveira Borges.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos do concurso ao lugar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias: direito romano, direito civil e legislação comparada (2ª cadeira do 1º anno, 1ª do 2º, 1ª do 3º, 1ª do 4º e 4ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 27 de abril de 1896.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito commercial (1ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publico-o nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 26 de junho de 1896.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 12 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 3ª secção, mecanica e machinas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto Commercial do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peixoto.

Thesouro Federal

IMPOSTOS SOBRE VENCIMENTOS DE 1892 E 1893—ARRENDAMENTO DE PROPRIOS E TERRENOS NACIONAES DE 1892.—IMPOSTO SOBRE CORRIDAS DE ANIMAS DE 1896.—DITO SOBRE VEHICULOS (BONDS) DE 1896.—MULTAS POR INFRAÇÃO DE REGULAMENTOS DO IMPOSTO DE FUMO E OUTROS DE 1895 E 1896.

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, faz-se publico que brevemente têm de ser expeditas ao juizo seccional para cobrança exocutiva, diversas certidões dos impostos supramencionados.

São, pois, convidadas as pessoas que não se acham quites, a comparecer na mesma directoria, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, no prazo de 8 dias.

Directoria do Contencioso, 11 de Agosto de 1896.—O Sub-director, Carlos Augusto Naylos.

Tribunal de Contas

O director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas pelo presente convila o ex-administrador da Casa de Detenção desta Capital, Demetrio Alfonso Torres Temporal, a recolher aos cofres do Thesouro Federal, dentro do prazo de 30 dias, que lhe fica marcado e a contar desta data, a quantia de quinhentos mil réis que recebeu por adeantamento, para despesas a seu cargo, no exercicio de 1895 e cujas contas não foram apresentadas a este Tribunal; podendo allegar o que for a bem de seu direito, produzir documentos, e constituir procurador na sede do Tribunal e nelle escolher ou declarar ao secretario do mesmo tribunal o domicilio, onde não de ser feitas as intimações das decisões para quaesquer effectos, com a comminação de ser considerado revel e não receber intimação si não fizer tal declaração.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas 8 de Agosto de 1896.—O Director M. A. Galvão.

Recebedoria da Capital Federal

1º districto

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Relação dos que soffreram augmento para o exercicio de 1897

Rua do Mercado

- N. 9, Lyra Lourenço & Comp.
- N. 11, Villela Oliveira & Comp.
- N. 13, Ramiro, Pinho & Comp.
- N. 15, Oliveira, Azevedo, Barros & Comp.
- N. 17, Azevedo Duarte & Comp.
- N. 21, Caldas Bastos & Comp.
- N. 37, José Maria Estalote Reino.
- N. 41, Fernandes Moreira & Comp.
- N. 6, Braga Falcão & Comp.
- N. 8, Avellar & Comp.
- N. 8, Manoel Gomes Cardia.

Rua Conselheiro Saraiva

- N. 1, Soares & Teixeira.
- N. 1 A, José Alves.
- N. 3, José Gomes Teixeira.
- N. 5, Pereira & Magalhães.
- N. 7, o mesmo.
- N. 17, Rodrigues & Irmão.
- N. 23, Rocha & Oliveira.
- N. 25, Luiz Silva Sobrinho.
- N. 31, Bueno & Comp.
- N. 2, José Plácido Valle Rego.
- N. 6, Adolpho Schmidt, Irmão & Comp.
- Sem numero, Antonio Bento Costa & Comp.
- N. 10, Veiga Pinto & Comp.
- N. 12, Souto Maior & Comp.
- N. 28, A. M. Nogueira.
- N. 30, Francisco Siqueira Souza Rabello.
- N. 32, Mathias Pereira & Comp.

Rua do Carmo :

- N. 1, Antonio Ferreira Alfena.
- N. 1, Francisco Peão Cambeia.
- N. 3, Silva & Baronto.
- N. 3, O. Douxvaux.
- N. 23, Rosas Oliveira Gomes & Comp.
- N. 25, Mattos Ferreira & Comp.
- N. 27, M. P. B. Lima.

N. 33, Ferraz & Valladão.
 N. 37, Martins Guimarães & Pinto.
 N. 39, Joaquim Macieira & Faria.
 N. 43, Mello Loureiro & Comp.
 N. 43, Gonçalves & Veiga.
 N. 47, Guimarães Sampaio & Comp.
 N. 51, Araujo Lima & Comp.
 N. 57, Sampaio Silva & Comp.
 N. 63, Moraes Castro & Comp.
 N. 2, Gonçalves & Vieira.
 N. 2 B, G. Poerio & Losso.
 N. 4, José Ferreira Ribeiro.
 N. 4, Antonio Ribeiro Junior.
 N. 4, Macieira & Avelino.
 N. 4 A, Ribeiro & Ferreira.
 Ns. 8 a 12, Alves & Gonçalves.
 N. 14, Etchebanne Frères.
 N. 16, M. Kauderer.
 N. 18, Marius Vignier.
 N. 20, Joaquim Antonio de Mello & Comp.
 N. 20, Vieira & Comp.
 N. 22, Souza & Santos.
 N. 21, Julio & Alfredo.
 N. 26, Soares de Oliveira & Comp.
 N. 20, Luiz E. Armando Duperat.
 N. 30 A, Mesquita & Padilha.
 N. 30 E, Baptista Pereira & Comp.
 N. 34, Souza Braga.
 N. 34, C. A. Lallemand.
 N. 38, Meyer & Comp.
 N. 40, Antonio Jacintho Raposo.
 N. 42, Antonio Vianna & Comp.
 N. 42, João Corrêa.

Becco do Carmo.

N. 8, José Joaquim Soares.

Becco Bragança:

N. 1, José Joaquim Gonçalves.
 N. 3, Candido José Gonçalves.
 N. 2, Manoel Joaquim Rodrigues.
 N. 2, Adolpho Schmidt, Irmão & Comp.
 N. 4, Siqueira & Comp.
 N. 14, Daniel Bordenave.
 N. 26, Souza Cardoso & Comp.

Rua Visconde de Itaboraí.

N. 9 A, Companhia Geral de Serviços Marítimos.

Rua Mercado.

N. 6, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Atalaia.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 16, Companhia Geral Commercio e Industria.

Tendo de relamar, deverão fazel-o em petição ao Sr. director da Recebedoria até ao dia 30 de agosto proximo, sob pena de não serem depois attendidos.

Rio, 7 de agosto de 1896.—Gregorio Alves Neves, 1º escripturario encarregado do lançamento.

2º DISTRICTO

Relação dos collectados de industrias e profissões que soffreram alteração no lançamento para o exercicio de 1897.

Rua do General Camara:

N. 2, Costa Simões & Comp.
 N. 2, The Marin Insurance Company, limited.
 N. 8, George Schneider.
 N. 8, Santos Cardoso & Comp.
 N. 22, J. Guimarães & Comp.
 N. 21, Loureiro & Raymundo.
 N. 26, Corrêa & Leite.
 N. 28, Custodio do Almeida Magalhães & Comp.
 N. 28, Mendes Irmão & Comp.
 N. 30, Cardoso Lopes & Comp.
 N. 30, Antonio Barroso Fernandes.
 N. 38, Parsiot & Baffier.
 N. 40, E. Wagner & Comp.
 N. 42, Medi Diethelm & Comp.
 N. 44, Leitão & Ernesto.
 N. 44, Wally Lindt & Comp.
 N. 44, Wille Schmelin & Comp.
 N. 48, Newlan Irmão & Comp.
 N. 50, Bastos Guimarães & Bahia.
 Ns. 52 a 56, Hasenclever & Comp.
 N. 60, A. Urbano da Silveira.
 N. 62, Ricardo Richers.
 N. 68, Adolpho Spaum & Comp.
 N. 72, Fonseca & Comp.

N. 78, Rombauer & Comp.
 N. 82, Schlors Cretenier & Comp.
 N. 84, Antonio Moreira dos Santos Costa.
 N. 86, Custodio Gustavo Hauriote.
 N. 88, Pecher & Comp.
 N. 90, Dart & Comp.
 N. 96, Neves & Andrade.
 N. 100, Martinho Rodrigues Martens.
 Ns. 102 e 104, Francisco Pinto de Souza Figueiredo & Comp.
 N. 118, Sancho & Figueiredo.
 N. 120, Custodio Ribeiro de Carvalho.
 N. 124, Antonio José Gonçalves.
 Ns. 126 e 128, Ribeiro Alves & Comp.
 N. 130, Companhia Commercio Nacional.
 N. 134, Martins Moreira & Comp.
 N. 142, Miguel Teixeira de Barros.
 N. 144, Domingos da Cunha Bastos.
 N. 146, Antonio Teixeira de Miranda.
 N. 154, Costa Carvalho & Comp.
 N. 156, Costa Junior & Comp.
 N. 158, Domingos Ferreira da Costa.
 N. 162, Francisco Coelho da Costa.
 N. 162, Manoel José Pereira.
 N. 234, Joaquim Coelho.
 N. 236, Cardoso & Comp.
 N. 238, Mathias Pinto de Oliveira & Comp.
 N. 244, Abraham José.
 N. 258, Paschoal & Gomes.
 N. 284, Cardoso Ferraz & Silva.
 N. 332, Albino da Silva Maia.

Rua ddS. Pedro:

N. 1, Pero José Claud.
 N. 1, José Rodrigues Vieira.
 N. 1, Alves Pollery & Comp.
 N. 1, Antonio de Oliveira Maia.
 N. 3, Oliveira Guimarães & Santos.
 N. 3, Companhia de Seguros Vigilancia.
 N. 5, D. F. Azevedo Junior & Filho.
 N. 7, Cavadas Martins & Comp.
 N. 11, General Francisco Vieira de Faria Rocha.

N. 11, Borel & Comp.
 N. 15, Silva Gomes & Comp.
 N. 19, Joseph Lunay & Comp.
 N. 21, Augusto Carvalho & Comp.
 N. 23, Antonio José Fernandes da Silva.
 N. 25, Viuva Loureiro & Silveira.
 N. 27, Teixeira Pinto & Comp.
 N. 29, Carlos Jubim.
 N. 31 A, J. Bastos & Guimarães.
 N. 31 B, Francisco de Paula Pereira.
 N. 31 C, Luiz Jacques.
 N. 31 C, José Silva & Comp.
 Ns. 33 e 35, F. A. Calvão.
 N. 37, Pires & Rios.
 N. 37, Albano de Castro.
 Ns. 39 e 41, João Cordeiro.
 Ns. 43 a 47, Hime & Comp.
 N. 49, Mallet, Bicalho & Comp.
 N. 53, C. W. Gross & Comp.
 N. 61, Luiz Antonio Garcia Junior & Comp.
 N. 61, Hermann Biërendempfel.
 N. 63, Joaquim Francisco de Paiva & Comp.
 N. 69, Marques Monteiro Oliveira & Comp.
 N. 73, J. L. Teixeira Bastos.
 N. 71, Frederico Meyer.
 N. 73, Alves Magalhães & Comp.
 N. 75, F. F. Ferraz.
 N. 77, José Ribeiro Bastos.
 N. 79, Teixeira & Bastos.
 Ns. 81 a 85, Braga Irmão & Comp.
 N. 87, Vieira Costa & Comp.
 N. 89, Alexandre José de Araujo.
 N. 93, Antonio de Oliveira & Comp.
 N. 99, Quirino R. Diniz.
 N. 105, Antonio da Silva Guimarães.
 N. 113, Affonso Duperat.
 N. 115, Soares Irmão & Comp.
 N. 127, Manoel Lopes Baeta.
 N. 131, Joaquim Maria Teixeira da Silva.
 N. 131, Antonio José Gonçalves.
 N. 135, Agostinho Corrêa da Silva.
 N. 139, Kechtner & Bechen.
 N. 141, José Coelho de Brito.
 N. 143, Avelino Brito & Comp.
 N. 147, Antonio José de Pinho.
 N. 151, José da Silva & Comp.
 N. 153, Mariano Lobo de Medeiros.
 N. 155, Corrêa & Franco.
 N. 155, Antonio Marques Machado.
 N. 169, A. F. Cucellos Machado.
 N. 175, Pinto & Comp.

N. 177, João Francisco Pereira Junior.
 N. 181, Joaquim Pereira da Motta.
 N. 181, D. Maria Augusta.
 N. 183, Pinto & Coelho.
 N. 185, Manoel Francisco de Almeida.
 N. 191, Portella & Pereira.
 N. 191 A, Antonio José da Costa.
 N. 193, José da Costa Quintas.
 N. 201, Marques & Comp.
 N. 203, Joaquim Magalhães.
 N. 205, Almeida & Moreira.
 N. 215, José Lamas.
 N. 219, Alexandre & Comp.
 N. 223, Jacintho Lopes de Barros.
 N. 223, Brandão & Teixeira.
 N. 237, Manoel Ignacio da Costa Oliveira.
 N. 243, José Lourenço Barroso.
 N. 253, Francisco Ferreira dos Santos.
 N. 261, José Garcia Rosa.
 N. 271, Euzebio Pires Ferreira.
 N. 283, Francisco Ferreira dos Santos.
 N. 303, Sanvil Jorge.
 N. 313, Joaquim José Rodrigues de Araujo.
 N. 313, José da Silva Leite.
 N. 315, Carlos Serrano.
 N. 313, José Manoel Teixeira Franco.
 N. 2, Wilson Sons & Comp., limited.
 N. 4, Moreira & Ferreira.
 N. 6, Ayres Antonio de Souza.
 N. 8, Companhia Confiança Industrial.
 N. 10, Pinto da Cunha & Irmão.
 N. 12, Silva Neves & Comp.
 N. 14, Affonso H. C. Garcia.
 N. 14, Antonio Moreira Coelho.
 N. 14, Pereira de Lago & Comp.
 N. 18, Meyer Florido & Comp.
 N. 22, Ernesto Kelle & Comp.
 N. 22, Antonio José Elesbão.
 N. 26, Veiga Pinto & Comp.
 N. 30, Diogo Souza & Avellar.
 N. 32, Bragança Cid & Come.
 N. 36, Marques Schnock.
 N. 40, Marques de Andrade & Comp.
 N. 42, Costa Franco & Comp.
 N. 44, Brandão & Alves.
 N. 46, Souza Machado & Comp.
 N. 48, Mourão Costa & Comp.
 N. 50, Souza Machado & Comp.
 N. 52, Costa Braga Irmão & Comp.
 N. 60, Teixeira Bastos & Fonseca.
 N. 62, Eduardo Johnston & Comp.
 N. 66, Guimarães Fontes & Comp.
 N. 68, Teixeira Machado & Comp.
 N. 74, Gonçalves Almeida & Comp.
 N. 74, Ludovico Levi.
 N. 78, Almeida & Comp.
 N. 78, Alfredo Spier.
 N. 80, Manoel Francisco de Brito.
 N. 82, Monteiro Oliveira & Comp.
 N. 86, Araujo & Pimenta.
 N. 92, J. D. Cardoso & Comp.
 N. 92, O. Giron.
 Ns. 100 e 114, J. L. Fernandes Braga.
 Ns. 103 e 110 Frederico Verling & Comp.
 N. 114, Pedro Martins Pinto.
 N. 116, Carvalho & Coelho.
 N. 118, Romaris & Comp.
 N. 120, Silva Borges.
 N. 136, Santo Amaro & Comp.
 N. 133, Silva Cunha & Comp.
 N. 144, Marinho Pinto & Comp.
 N. 146, Augusto Bessa.
 N. 143, Fernandes de Azevedo & Comp.
 N. 151, A. Neves & Comp.
 N. Francisco Ferreira Vaz & Comp.
 N. 151 A, José Simões Diniz.
 N. 153, A. Fernandes Guimarães & Comp.
 Ns. 160 e 164, Pinto & Irmão.
 N. 166, G. G. Baker.
 N. 168, José Antonio Gonçalves.
 N. 170, J. P. Martins.
 N. 172, Santos Coelho & Castro.
 N. 174, Joaquim Costa & Comp.
 N. 176, Manoel Joaquim Machado Regua.
 N. 178, José Martins de Azevedo.
 N. 180, Oliveira & Braga.
 N. 184, Zeferino de Oliveira.
 N. 190, Domingos da Costa Fernandes.
 N. 192, Alexandre José Rodrigues.
 N. 196, Antonio de Souza Ribeiro.
 N. 216, Gonçalves Rezende & Teixeira.
 N. 2º0, Henrique Ferreira de Amorim.
 N. 236, Antonio Luiz Canosa.
 N. 252, Francisco José Lopes.

- N. 260, Francisco Pereira de Mattos.
N. 276, Victorino Coelho.
N. 278, Antonio Pinto & Comp.
N. 284, Antunes de Abreu.
N. 328, Buarque de Macedo.

Recebedoria da Capital Federal, 7 de agosto de 1896. — O encarregado do lançamento, João Rodrigues Lins.

2º DISTRICTO

Relação dos collectados que soffreram alteração em industria e profissões para 1897

Rua de S. Joaquim :

- N. 1, José Esteves & Barrozo.
N. 9, Rodrigues Dias & Comp.
Ns. 19 e 21, Oliveira & Bessa.
N. 21 A, Bernardino Lopes.
N. 23, Pinho & Lopes.
N. 35, Domingos da Costa e Silva.
N. 39, Costa Pires & Comp.
N. 75, Fortunato José Gonçalves.
N. 97, Antonio Henrique Guimarães.
N. 99, João Baptista Gomes Amorim.
N. 101, Nicolão Sanday.
N. 105, Avelino José Luiz.
N. 119, Oliveira Fontes.
N. 121, José Ignacio do Amaral.
N. 125, Valverde Soares & Comp.
N. 127, José Antonio de Carvalho & Chaves.
N. 129, Julio Bittencourt da Silva & Comp.
N. 131, José Tobias.
N. 137, Alb. Allah Eol Pachá.
N. 137, José Augusto de Almeida.
N. 143, Emilio Coeharal.
N. 143, Abraham Zahar Miguel Hanli.
N. 157, João Rodrigues Paraizo.
N. 161, Carneiro Sobrinho & Comp.
N. 167, Maria Antonia Jorge.
N. 183, Francisco José Teixeira.
N. 185, J. Maldonado.
N. 187, Maria Antonia Jorge.
N. 187, Victorino Soares Coelho.
N. 183, Francisco José Teixeira.
N. 185, J. Maldonado.
N. 187, Mme. Mesquita Cardoso.
N. 213 A, Coelho Ferreira & Comp.
N. 213, Reis & Villela.
N. 12, Manoel Mendes da Silva.
N. Oliveira & Comp.
N. 24, Corrêa & Pinheiro.
N. 28, Avelino Ferreira Guimarães.
N. 66, Gomes Mendes & Mendes.
N. 68, Manoel Antonio das Neves.
N. 70, J. F. da Fonseca.
N. 72, João de Deus Mathias Lopes.
N. 72, Luiz Marques Carvalho Oliveira.
N. 74, Manoel Lourenço Gomes de Faria.
N. 76, Antonio Rodrigues Leitão.
N. 78, Manoel Antonio Treixinho.
N. 82, Pereira & Gouveia.
N. 84, Souza & Guimarães.
N. 88, Carlos de Souza Pinto.
N. 90, Silva & Pereira.
N. 92, Abdala Sota & Saliend Derailibé.
N. 94, Antonio Gomes Gonçalves.
N. 100, Soares Souza Ferreira & Comp.
N. 102, João Elias.
N. 104, Antonio José da Costa Silva.
N. 106, Francisco Garcia da Silva.
N. 110, Alfredo Julio Lopes & Filho.
N. 114, Machado Mourão & Comp.
N. 120, Carneiro & Pires.
N. 122, Luiz Pereira da Silva Filho.
N. 124, Cruz & Dias.
N. 124, Manoel Gonçalves da Silva Alves.
N. 128, Manoel Leite Ripozo.
N. 130, Miranda & Comp.
N. 136, Manoel Alexandre.
N. 144, Gonçalves Pacheco & Comp.
N. 144, C. Abraham & Comp.
N. 145, Joaquim Domingues da Silva.
N. 162, Balão & Irmão.
N. 164, Carvalho Bastos & Rosario.
N. 166, Simões Araujo & Comp.

Travessa Dias da Costa :

- N. 9, Bento Martins Pinho.
N. 2, Florido Mendes & Comp.

- N. 12, Antonio Henrique Regis.
N. 20, Goulart & Ferreira.
Travessa de S. Domingos:
N. 1, Francisco Ignacio Luiz Bezerra.
Becco do Bom Jesus:
N. 1, Braga Irmão & Comp. (deposito).
N. 4, Rosa Junior & Gomes.
Becco do Fisco:
N. 1, F. P. dos Santos Lisboa.
N. 3, Couto & Silva.
N. 5, José Can lieira Sandi.
N. 9, Gonçalves Lopes & Comp.
N. 2, Julião & Vianna.
N. 2, Antonio José de Oliveira.
N. 6, Guerra dos Santos & Comp.
N. 8, Antonio Pinto Tavares.
N. 10, A. R. Chaves.

Becco das Cancellas :

- N. 1, Mattos & Pinto.
Ns. 1 A e 1 C, Valle & Comp.
Ns. 1 A e 1 C, Domingos Fernandes do Valle.
N. 5, Antonio de Oliveira Guerra.
N. 5, João da Cunha & Comp.
N. 5, José Joaquim Ribeiro de Oliveira.
N. 7, Serafin Dantas da Silva Braga.
N. 2 A, Camões & Comp.
N. 2, Rodrigo Vianna,
N. 2, Companhia de Seguro Marítimo Terrestre Previdente.
N. 4 B, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães.

Largo de S. Domingos :

- N. 9, José Rodrigues Botelho.
N. 12, Joaquim Rodrigues da Costa.
Praça do General Ozorio:
N. 10, João Ferreira Goulart.
N. 10, Pires & Borges.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de agosto de 1896. — O encarregado do lançamento, João Rodrigues Lins.

6º DISTRICTO

Relação das casas commerciaes cujas industrias foram alteradas para o exercicio de 1897

Rua da Harmonia :

- N. 39, José V unhobre.
N. 63, Mendes & Cardoso.
N. 75, Torres & Oliveira.

Rua Conselheiro Zacharias :

- N. 3, Ribeiro dos Santos & Comp.
N. 8, Aguiar & Cardoso.
N. 40, Castro & Nazareth.
N. 76, José Neves Duarte.

Rua da Gambôa :

- Ns. 9 e 11, Honoré Berrogain.
Ns. 17 a 21, o mesmo.
N. 79, Joaquim de Oliveira Soares.
N. 115, Antonio Beliso.
Ns. 2 a 6, Honoré Berrogain.
Ns. 10 e 12, Companhia União dos Trabalhadores.
Ns. 14 a 22, Antonio José de Souza Gomes.
N. 30, Cardoso & Mendes.
Ns. 36 a 40, Antonio Nunes Pires.
N. 42, Manoel da Rocha Soares Pereira.
N. 41, Rapp & Morse.
N. 52, Ferraz Sobrinho & Comp.
N. 62, Companhia Geral de Serviços Marítimos.

Rua de Santo Christo :

- N. 31, Antonio Gonçalves Lucas.
N. 73, Rita Martins Pereira.
N. 81, Jacintho Ribeiro de Almeida.
N. 85, José Gonçalves Loureiro.
N. 111, Gonçalves & Souza.
N. 117, José Machado Martins.
N. 123, Alves & Machado.
N. 133, Domingos Francisco Ribeiro.
N. 143, Alvaro Leonardo Rego.
N. 147, Antonio de Paiva Brito.
N. 153, Frederico Augusto Vieira.
N. 155, Manoel do Silveira Siqueira Luz.
N. 157, Rodrigo Teixeira Bastos.
N. 159, Joaquim André.
N. 167, José Gonçalves de Oliveira.
N. 171, Gonçalves & Cardoso.
N. 183, Antonio Moreira da Rocha & Comp.
N. 191, Antonio José da Cunha.
Ns. 193 e 195, Mello Queiroz & Comp.

- N. 269, Antonio de Souza.
N. 271, Manoel Fernandes de Almeida Flores.

- N. 271, Almeida Flores & Comp.
Ns. 4 a 10, Hime & Comp.
N. 14, Velloso, Barrocas & Comp.
N. 56, Companhia C. de Lenha e Madeiras

- N. 74, José da Rocha Cardoso Sobrinho.
N. 92, Francisco Machado Molles.
N. 114, Manoel Martins Nunes.

Rua da União :

- N. 12, Antonio Ferreira Lima.
N. 14, Joaquim Gabriel Pereira de Faria.
N. 20, Guilherme Pedreira.
N. 30, João Tacon.

Adro de S. Francisco :

- N. 1, Cardoso Lopes & Comp.
Rua Coelho e Castro:
N. 5, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.
Sem numero, Fernandes & Lopes.

Rua de S. Francisco da Prainha :

- Ns. 1 e 3, Joaquim José da Costa.
N. 13, Manoel José Tosta da Silva.
N. 27, José Francisco da Rosa.
N. 29, José da Cunha Paiva.
N. 45, Barbosa & Ferreira.
N. 57, Paulo Rodrigues da Cunha & Irmão.
N. 6 A, Pereira & Silva.
N. 10, Dias & Sampaio.

Rua Pedra do Sal :

- N. 2, Maia & Silva.
N. 2, José Delgado Nazario.
Becco das Esadilhas :
N. 8, Pedro Joaquim da Silva.
Ladeira Felipe Nery:
N. 3, Bento José Fernandes da Silva & Comp.

- N. 5, Vicente Ferreira de Campos.
N. 7, Manoel da Rocha.
N. 9, J. Manoel da Rocha Cardoso.

Ladeira do Livramento :

- N. 3, Benjamin de Freitas Almeida.
N. 2, Coelho & Azevedo.

Ladeira da Conceição :

- N. 1, Francisco Gomes da Cunha.
N. 2, José de Souza.

Rua Commandante Maurity :

- N. 109, Francisco José Storino.
N. 109 A, Affonso Pereira.
N. 18, Pinto & Bastos.
N. 41, João Ribeiro.
N. 52, Barbosa Coelho & Comp.
Rua do Ferreira :
N. 23, João Pereira de Sampaio.

Praça Municipal :

- N. 1, Magalhães & Irmão.
N. 1, Maia & Justine.
N. 3, Peres & Comp.
N. 5, Francisco Antonio do Nascimento.
N. 5, Castro Pereira & Comp.
N. 5, Peixoto & Amorim.

Praia Formosa :

- N. 135, José Borges Scott.
N. 187, Garcia Moutinho & Albuquerque.
N. 189, Moreira Junior & Gomes.
N. 191, Motta & Comp.
N. 195, José Gonçalves Maia.
N. 195, Assumpção & Comp.
N. 201, José Ferreira dos Santos.
N. 239, Antonio Luiz Trocado.
N. 247, Narciso José da Costa.
N. 263, Joaquim A. Pereira de Oliveira.
N. 309, José Cardoso Machado.
N. 213, Manoel Antonio Izidoro da Silva.
N. 2, José Martins de Aguiar.
Sem numero, José Maria Rebello Coelho.

Rua da Imperatriz :

- N. 1 C, Castro & Braga.
N. 3, José Alfonso Pontes.
N. 5, Abilio R. de Oliveira.
N. 5, Julio Baptista Cardoso.
N. 7, Antonio Julio Pereira.
N. 11, Manoel Pacheco.
N. 13, Antonio Joaquim Pereira & Filho.
N. 15, J. P. da Silva.
N. 21, Guimarães & Comp.
N. 23, Manoel C. Teixeira.
N. 39, Antonio M. Alves Castro.
N. 41, Modesto Joaquim Ferreira.
N. 45, Manoel Amigo & Fernandes.
N. 67, Passo, & Lopes.
N. 73, Florindo de Souza & Almeida.

N. 73, Anselmo José Rodrigues.
 N. 75, José Pinto Teixeira.
 N. 81, Sebastião José Alves.
 N. 83, José de Souza Carvalhal.
 N. 99, W. Auler & Comp.
 N. 113, Manoel de Azevedo Pinheiro.
 N. 123, Manoel José Gonçalves.
 N. 133, Pedro Muniz.
 N. 143, Pacheco & Comp.
 N. 4, Vicente Francisco Soares.
 N. 5, João Ribeiro da Cunha Sobrinho.
 N. 8, José Luiz da Rocha.
 N. 10, José da Silva.
 N. 10, Manoel Ro-a & Comp.
 Ns. 18 e 20, A. J. da Costa Oliveira.
 N. 26, Bento de Araújo Sampaio.
 N. 28, Sá Araújo & Sobrinho.
 N. 34, Carqueira & Cardoso.
 N. 36, W. Josué Avila.
 N. 40, Manoel de Almeida Castro.
 N. 44, José M. de Mattos Caminha & Comp.
 N. 48, José da Silva & Comp.
 N. 56, Lopes & Filho.
 N. 64, B. P. Cardoso & Comp.
 N. 66, Torres Soares & Garcia.
 N. 68, Theodoro M. da Rocha & Comp.
 N. 70, Soares Alves & Comp.
 N. 116, W. Auler & Comp.
 Ns. 120 a 126, Costa Ferreira & Comp.
 N. 144, Teixeira & Freitas.
 N. 150, Henriqueta Pereira.
 N. 158, João José Gomes.
 N. 160, João de Carvalho.
 N. 172, Guilherme Wermant.
 Rua Senador Pompeu:
 N. 31, Dias & Corrêa.
 N. 39, Antonio Cal las & Irmão.
 N. 71, Manoel José Rodrigues.
 N. 75, Gonçalves & Irmão.
 N. 87, J. Simões & Barbosa.
 N. 179, Motta Querido & Comp.
 N. 18, José B. Pereira.
 N. 26, Antonio Pinheiro.
 N. 30, Antonio Joaquim Pereira.
 N. 30, Mendes & Ponso.
 N. 64, João M. Gomes.
 N. 80, Julio de Araujo Figueiredo.
 N. 82, João Ignacio Gonçalves & Rodrigues.
 N. 94, Manoel F. Simões.
 N. 106, João R. da Silva.
 N. 114, José P. Guedes.
 N. 142, André M. Canario.
 N. 140, Maria de Jesus.
 N. 158, José A. da Silva.
 N. 212, Alves & Tavares.
 N. 284, Manoel T. Mendes.
 Rua Barão de S. Felix:
 N. 1, Pereira & Comp.
 N. 1, Polonio & Oliveira.
 N. 41, João C. Loureiro.
 N. 43, Zeferino Barral.
 N. 45, Manoel de Souza Gomes.
 N. 51, José M. T. Crespo.
 N. 67, Rodrigo C. S. Magalhães.
 N. 79, Manoel A. Pinheiro & Comp.
 N. 79, Joaquim Antonio Carvalho & Comp.
 N. 97, Alves & Barros.
 N. 115, Antonio G. Ribeiro.
 N. 117, Domingos F. Silva.
 N. 173, Barbosa & Pereira.
 N. 181, João B. Moraes.
 N. 16, Casemiro Perez.
 N. 46, Manoel D. Pereira dos Santos.
 N. 64, José Lopes da Costa.
 N. 124, Fortunato A. da Rocha.
 N. 132, Francisco Gonçalves & Comp.
 N. 150, Manoel P. da Silva.
 N. 202, Alves & Pereira.
 Rua Visconde da Gavea:
 N. 31, Almeida & Figueiredo.
 N. 35, José de Oliveira.
 N. 39, Ricardo J. Athayde.
 N. 44, José F. da Silva Araujo.
 N. 66, Rodrigues & Comp.
 Rua Dr. João Ricardo:
 N. 3, Barroso & Pereira.
 N. 19, João L. da Rocha.
 N. 23, Symphonio de Carvalho & Silva.
 N. 2, João J. Vieira.
 N. 2 A, João C. de Carvalho.
 N. 4, Francisco P. Guimarães.
 N. 6, Manoel Ignacio Teixeira.
 N. 6, Manoel Lourenço Porto.

N. 8, Coelho & Rodrigues.
 N. 20 A, Antonio J. Camara.
 Rua da America:
 N. 159, Ribeiro & Irmão.
 N. 165, Alexandre Amodeo.
 N. 2, Francisco J. da Costa.
 N. 18, Joaquim F. do Valle.
 Ladeira da Madre de Deus:
 N. 1, Albino C. Fernandes.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas:
 N. 107, Antonio Malfetano.
 N. 2, Manoel Azevedo Souza.
 N. 84, Sergio de Macedo Portella.
 N. 92, Venancio T. da Costa.
 Travessa de S. Diogo:
 N. 8, José Jorge Boeri.
 Rua do Costa:
 N. 79, Luiz Saburay.
 N. 54, José Pinto Xavier.
 N. 53, Albino T. de Macedo Junior.
 N. 72, Antonio Gomes Cruz.
 N. 82, Antonio L. T. Varanda.
 Rua General Pedra:
 N. 35, Joaquim A. Gomes.
 N. 51, Joaquim G. de Almeida.
 N. 85, José P. de Moura & Comp.
 N. 87, Tristão P. de Araujo.
 N. 119, João F. dos Santos Ferraz.
 N. 131, Carlos C. de Magalhães.
 N. 169, Lopes & Comp.
 N. 173, Henrique & Carvalho.
 N. 177, Marques & Rodrigues.
 N. 251, Santos & Teixeira.
 N. 51, Damiso Silva.
 N. 76, Manoel da Silva.
 N. 80, José M. Ferreira.
 N. 114, Joaquim A. Corrêa & Comp.
 N. 116, Manoel R. da Silva.
 N. 116, Julio F. Pacheco.
 N. 160, Miguel J. de Oliveira Leitão.
 N. 172, Augusto dos Santos Lameira.
 N. 174, Antonio Garofalo.
 N. 178, Ignacio G. de Souza.
 N. 182, Pereira Soares & Comp.
 N. 184, Joaquim dos Santos Ferreira.
 Rua Marquez de Pombal:
 N. 31, Manoel A. Guimarães.
 N. 39, Manoel M. de Carvalho.
 N. 70, Augusto F. Bento & Teixeira.

Rua João Caetano:
 N. 1, Antonio M. Coelho.
 N. 43, Manoel do Oliveira.
 N. 47, Antonio F. Areal.
 N. 135, Manoel Novas & Iglesias.
 N. 175, Manoel da Silva.
 Rua de Sant'Anna:
 N. 19, Antonio C. de Serpa.
 N. 91, Costa & Gomes.
 N. 97, Silva & Martins.
 N. 2, Castro & Irmão.
 N. 2, Francisco R. Leite.
 N. 2, Antonio J. Machado.
 N. 58, Rodrigues Peixoto & Comp.
 N. 84 A, Manoel Jorge Pereira.
 N. 136, F. J. Monteiro Junior.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de julho de 1896.—O encarregado do lançamento, *Luiz da Silva Reis*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abas as inscripções na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir assuas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade local, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Repartição de Quartel Mestre General

De ordem do Sr. general quartel mestre general, faço publico que recebem-se propostas nesta repartição até no dia 20 do corrente ao meio-dia, para a venda de 1.764 metros de trilhos, a saber: 660 metros assentados na rua Marquez de Paraná e 1.104 metros na rua da Praia até ao morro da Armizão, tudo na cidade de Niteroy; devendo a concorrência versar sobre o preço por metro corrente de trilho, incluindo chapas de junção, dormentes, agulhas e mais accessorios.

Capital Federal, 5 de agosto de 1896.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que, no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar, nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto abertas as inscripções, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos, que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no estado de Santa Catharina, para o contracto de serviços de reboques na barra de Itajahy, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empreza obrigar-se-ha a fazer o serviço effetivo na barra de Itajahy por meio de rebocadores de força de 30 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações, que o solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

III

As embarcações, que solicitarem reboque e não se utilisarem, dello, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na saída como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento, que dentro do anno anterior obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os navios serão vistoriados no estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos, que gosam esse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$, a 500\$ conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra do Itajhy com a subvenção de 20:000\$, paga em prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a mesa de rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$, para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º. n. 3, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no Estado de Santa Catharina para o contracto de serviços de reboques na barra da Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo na barra da Laguna por meio de rebocadores de força de 40 cavallos.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que a solicitarem, com prejuizo de qualquer taxa de praticagem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilisarem dello serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será no maximo de 400 réis por tonelada metrica, tanto na saída, como na entrada.

V

No caso de guerra, sedições, ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento que, dentro do anno anterior, obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade o matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados no Estado de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores, poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maiores sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes salvo caso de força maior.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 50\$ a 500\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro,

deverá apresentar cada um o nome de um outro, o a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço da barra da Laguna com a subvenção de 25:000\$, paga em prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal, que será um delegado do capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empreza entrará adiantadamente para a Mesa de Rendas com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de quatro annos contados do dia em que começa o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de julho de 1896.— *Augusto Fernandes*, director-geral interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS URBANAS PARA COLLECTAS

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, no dia 29 de agosto corrente, ao meio-dia, esta sub-directoria, recebe propostas para o fornecimento de caixas de ferro para collectas.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, e devidamente sellada, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os proponentes devem declarar em suas propostas, o preço para o fornecimento até 100 caixas, e para o caso de ser necessario fornecimento superior a 100.

As caixas serão de ferro e iguaes à amostra que se acha nesta sub-directoria à disposição dos Srs. proponentes.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas*.

Museo Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso à vaga de naturalista-ajudante da 2ª secção (Botanica).

São requisitos necesarios ao concurso:

1.ª qualidade de cidadão brasileiro;
2.ª a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;
3.ª moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado à sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada à sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 10 de julho de 1896.—O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjuntos da letra A a Z.

1ª secção de Fazenda Municipal, 12 de agosto de 1896.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos à praia dos Lazares, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Quarta concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 17 do corrente à 1 hora da tarde nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelipipedos da rua do Senhor dos Passos.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

No acto da entrega das propostas e antes de serem ellas abertas, deverão os proponentes provar, com o respectivo documento, que estão quites, no presente exercicio, com a Fazenda Municipal, relativamente ao imposto de constructor de calçadas.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes farão na Directoria da Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre o valor do orçamento 66:906\$854, juntando à proposta o respectivo recibo.

Nesta secção podem os interessados procurar todos os esclarecimentos de que precisarem.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de agosto de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAES

De praça

O Dr. João Cimaco Lobato, juiz de direito da 4ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que dia 18 do corrente às 11 horas da manhã, logo depois da audiencia, vão a praça para serem arrematados a quem maior lance offerecer os bens portencentes à firma J. P. de Carvalho & Comp. em liquidação por fallecimento do socio Bernardino Barata, os quaes são os seguintes: 128 garrafas de vinho verde a 900 réis, 115\$200; 61 ditas de vinho virgem a 800 réis, 48\$800; 8 ditas de vinho Victoria, a 1\$, 8\$; 41 ditas de vinho Coroa, a 1\$, 41\$; 15 ditas de vinho Villar d'Allem a 950 réis, 14\$250; 4 ditas de vinho Cruzeiro a 1\$250, 5\$; 2 ditas de vinho Clarette a 1\$250, 2\$500; 1 dita de vinho Ramos Pinto por 2\$; 3 ditas de Fernet Legítimo a 2\$750, 7\$250; 38 ditas de vinho Moscatel, a 1\$250, 47\$500; 65 ditas de Paraty Especial, a 500 réis, 32\$500; 3 ditas de Appolinaris a 400 réis, 1\$200; 5 vidros de molho inglez a 1\$, 5\$; 3 latas do fructos de Lisboa a 1\$, 3\$300; 3 ditas de petit-pois francez, a 960, 2\$880; 2 ditas de manteiga Demagney, a 2\$750, 5\$500; 3 ditas de manteiga Itajahy de 1 kilo a 2\$700, 7\$100; 1 dita de azeitonas pequenas por \$700; 5 ditas de canella ordinaria, por 1\$000; 5 vidros de mostarda ordinaria, por 1\$200; 12 latas de marmellada nacional de 1 kilo a 400 réis, 16\$800; 91 maços palitos a 200, 18\$200; 14 maços de palitos especiaes a 280 réis, 3\$920; 2 latas de goiabada ordinaria a 300 réis, \$800; 20 ovos de gallinha a 160 réis, 3\$200; 1 lote de mantimentos por 10\$; 1 dito de verduras por 1\$; 1 dito de miudezas por 2\$; 1 dito de comedorias por 5\$; 1 dito de cebollas, alhos e louro por 3\$500; 1 lata de azeite doce de 1ª por 13\$; 10 kilos de assucar de 2ª a 600, 6\$600; 30 kilos de banha nacional a 1\$050, 31\$500; importando estes generos em 468\$200 e mais os utensilios como consta da respectiva escripturação em 10:013\$546, sendo o valor total dos bens 10:481\$746 valor este por que vão à praça os ditos bens. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no logar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Capital do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 8 de agosto de 1896.—Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi.—*João Cimaco Lobato*.

De convocação para os trabalhos do alistamento militar

O coronel Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos, presidente da junta do districto da 12ª Pretoria.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 27 de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta de alistamento militar do districto da 12ª Pretoria, para proceder ao alistamento dos cidadãos, para o serviço do exercito e armada, devendo essa reunião se celebrar no quartel do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 10 dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã às 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar inteira da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conheci-

mento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do mesmo quartel em que funciona a junta e publicado no *Diario Official* o que vai por mim feito e rubricado pelo presidente da junta. E eu Norberto Augusto Freire do Amaral, secretario da junta o subsecreto. — Engenho Novo, 11 de agosto de 1896. — *Norberto Augusto Freire do Amaral*. — *Lins de Vasconcelos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Przas	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	0 1/8	8 31/32
Sobre Paris	18045	14062
Sobre Hamburgo	18230	15311
Sobre Italia	—	14017
Sobre Portugal	—	471 1/2
Sobre Nova York	—	54510

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas	
Apolicas geraes miudas, 5 %	9433000
Ditas geras de 1:000\$, 5 %	9163000
Apolicas do empréstimo Nacional de 1888, nom.	9463000
Ditas idem, port.	9473000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:2363000

Bancos	
Banco da Lavoura e do Comercio, 50 % ..	553000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	643000
Dito idem, integ.	1453000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	2023500
Dito Nacional Brasileiro	2183000

Companhias	
Comp. E. de F. Sorocabana, 2ª secção, 20 %	1633000
Dita idem, 1ª secção, integ.	703000
Dita Tattersal Moreau	743000

Obrigações	
Obrigações da E. F. Leopoldina, 100\$, 4 %	73250

Debentures	
Deb. da E. de Ferro Sorocabana	643000

Vendas por alvará	
4.000 apolicas geras, de 5 %	9473000
10 ditas do Banco do Comercio, integ.	2103000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolicas do Empréstimo Nacional de 1888	2:3203000
Ditas miudas idem de 1888	2:4003000
Ditas idem de 1879	2:1003000
Ditas port. idem de 1889	1:6503000
Ditas nominas idem de 1889	1:6603000
Ditas port. idem de 1895	9473000
Ditas nom. idem de 1895	9463000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	1623000
Ditas nominas idem de 1896	1613000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:2363000
Ditas idem miudas, 4 %	1:2253000
Ditas geras de 1:000\$, 5 %	9473000
Ditas idem miudas de 5 %	9463000
Ditas do Estado de Minas Geraes	9503000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 5 %	4873500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$, 5 %	4207000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 % ..	9403000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	3303000

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1896. — *João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Technico Constructora

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 21 DE JULHO DE 1896

2ª convocação

Às 2 1/2 horas da tarde presentes 16 accionistas, constantes do livro de presença, representando 7.228 acções, mais de dous terços do capital social. O Sr. presidente da companhia abre a sessão de assemblea geral extraordinaria e convida para secretarios os

Srs. Pedro Rosalo e Raffaelo Copochi, que tomam assento, sem opposição da assemblea.

Lê-se e approva-se a acta da sessão ultima de assemblea geral de 24 de janeiro de 1895.

O Sr. presidente diz que, tendo os logares do conselho fiscal vago, e não havendo a commissão nomeada na sessão passada dado parecer algum, reunio a directoria e foi resolvido convocar-se a assemblea geral para definitiva resolução da vista da companhia, visto terem continuado os maos tempos, não ter ainda ficado concluidas as liquidações das companhias, que devem a Companhia Technico Constructora e augmentarem-se os juros e as exigencias dos credores, que não quer mais esperar e ameaçam usar dos meios judiciais.

Outrosim, o proponente de que falla a acta passada retirou a proposta, a vista da demora da commissão, a qual foram facultadas todas as informações, os livros, os papeis, o estado emfim da companhia.

Accresce que em virtude de exigencia do do credor Elpinicorrini, foi a directoria obrigada a dar-lhe em penhor mercantil os titulos dos contractos vencidos, e assim ficou sem acção a directoria para pro-equir sua gestão.

Ultimamente ainda teve de liquidar por 50:000\$ a divida da Companhia Moveis Curvados em liquidção, para não perder tudo.

Apresenta o balanço da companhia, com todos os esclarecimentos, que lhe peliram e pela a manifestação, da assemblea.

Pede a palavra o Sr. director-gerente e expõe a situação technica da companhia e as hypothses, que se realizarão, espera, caso sejam ou não recebidos os debitos vencidos.

O Sr. Gil Carlos de Almeida requisita o livro de actas da directoria e pede que sejam lidas as actas desde a penultima sessão de assemblea geral, o que feito, propõe:

1º, que a assemblea approve todos os actos praticados até hoje pela directoria, constantes das suas actas, que ora foram lidas a seu requerimento;

2º, que especialmente approve a liquidação com a Companhia Moveis Curvados e a de Theatros Brasileira, o penhor constituído a Elpinici Torrini e a venda do terreno nas officinas;

3º, que se chamem propostas dentro de 10 dias para o pagamento do passivo da companhia e consequente venda do activo constante do balanço hoje apresentado;

4º, que fique a directoria investida de plenos poderes para realizar esta transacção, prestando depois conta à assemblea geral dos accionistas, especialmente convocada para esse fim;

5º, que se proceda hoje á eleição dos fiscaes e supplentes para o seguinte exercicio, visto ter caducado o mandato do anterior.

Posta em discussão a proposta, oraram os Srs. E. Torrini, Dr. Moraes, F. Rossi e presidente; encerrada a discussão, foi a proposta em cada um dos seus itens, approvada unanimemente, abstendo-se de votar os directores.

Em consequencia o Sr. presidente annuncia a eleição de fiscaes.

Recebidas 16 cedulas, com 315 votos, procedeu-se á apuração, sendo eleitos para o conselho fiscal os Srs.:

Dr. Pedro Carvalho de Moraes com. 304

Tenente-coronel Gaspar Cesar

Ferreira de Souza. 310

Gil Carlos de Almeida : . . . 290

Seguindo-se o Sr. Lycurgo Moscoso com 51 votos.

O Sr. presidente proclama fiscaes os tres accionistas mais votados.

Procede-se á eleição dos supplentes e recebidas 16 cedulas com 315 votos, são eleitos

para os cargos de supplentes do conselho fiscal, os Srs.:

	Votos
Lycurgo Moscoso	301
Silvino de Castro Diniz.	290
Balthar Luiz da Fonseca.	290

Seguindo-se o Sr. Juvencio Lessa com 64 votos.

O Sr. presidente proclama supplentes os tres mais votados.

Por proposta do accionista Sr. Carlos Rossi a assemblea concorda que fique a mesa encarregada de assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 1/4 horas da tarde — Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente. — Major Pedro Paulo Ribeiro Rosalo. — Raffaelo Copochi.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 24 DE JANEIRO DE 1895

(3ª convocação)

Às 2 horas da tarde, presentes 20 accionistas, representando 7.952 acções, mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente abre a sessão da assemblea geral extraordinaria e convida para secretarios os Srs. capitão Pedro Paulo Ribeiro Rosalo e Raffaelo Copochi, que tomam assento, com acquiescencia da assemblea.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. director-gerente, que expõe a situação da companhia e apresenta uma proposta assignada pelos Srs. Emydio de Almeida & Comp. do teor seguinte:

« Illms. e Exms. Srs. directores e accionistas da Companhia Technico Constructora — Constante aos abaixo assignados que os negocios desta companhia se acham paralisados ha bastante tempo, devido a falta de capital, motivo pelo qual soubemos que esta directoria está disposta a liquidar a mesma companhia, por isso offerecemos á directoria e aos accionistas da mesma a seguinte proposta, a saber:

« Os proponentes, em virtude do acurado exame que fizeram nos livros da mesma companhia, propoem comprar todo o activo da mesma, inclusive todas as acções pela somma de 145:973\$000. Sendo a somma de 128:000\$ destinada ao pagamento do passivo da mesma companhia, do conformidade com o balanço, o o restante ou a quantia de 17:970\$ será distribuída aos accionistas na razão de 2\$ por acção. Logo que a presente proposta seja assignada e accoita pela directoria, conselho fiscal e accionistas, em numero superior a dous terços, será convocada uma assemblea extraordinaria na qual se tratará exclusivamente da ratificação da presente proposta e dentro do prazo de 30 dias, a contar do dia da referida assemblea, os proponentes obrigam-se a embolsar aos accionistas a quantia acima estipulada de dous mil réis (2\$) por cada uma acção; e comprometendo-se a solver todo o passivo dentro do prazo de seis mezes (6) a contar da mesma data, ficando, porém, desde logo exonerados os accionistas de toda a responsabilidade para com os credores, que pela compra das acções continuará a companhia tal qual se acha.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1894. — Emydio de Almeida & Comp. »

Posta em discussão a proposta, fallaram os Srs. F. Barroso, Camillo de Andrade e presidente, resolvendo-se, sob proposta do Sr. Camillo de Andrade, nomear uma commissão que, estudando a situação da companhia, desse parecer sobre a proposta.

De accordo com a assemblea o Sr. presidente designa para esta commissão os Srs. accionistas Banco da Republica do Brazil, Banco Brazil-Norte America e Banco Constructor do Brazil. Tendo o primeiro, por seu representante, pedido dispensa da commissão, o Sr. presidente, de accordo com a assemblea nomeou o Sr. T. Leitão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde — Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente. — Major Pedro Paulo Ribeiro Rosalo. — Raffaelo Copochi.